



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório de Auditoria da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria das Demonstrações Financeiras do Partido Comunista Português (PCP) referentes ao ano de 2010

#### **PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP**

##### **A. METODOLOGIA ADOPTADA**

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2010 do **Partido Comunista Português**, doravante referido por PCP ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;

(ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Assim, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e

despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram averiguar o grau de cumprimento dos preceitos legais por parte do Partido, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 19 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, e da Lei Orgânica n.º 2 /2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005.

2. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2010, salientam-se, pela sua materialidade, as seguintes:

- As Contas Anuais do Partido não integram a globalidade das operações de funcionamento corrente e promocional, verificando-se a ausência ou insuficiência de mecanismos de controlo interno (ver Ponto 1 da Secção C);
- É impossível confirmar que todas as Ações desenvolvidas pelas estruturas do Partido foram refletidas nas contas, pelo que poderão existir Gastos e Rendimentos não refletidos contabilisticamente (ver Ponto 2 da Secção C);
- É impossível confirmar que todas as Receitas do Partido foram refletidas nas Contas (ver Ponto 3 da Secção C);
- Não foi cumprido integralmente o princípio da especialização dos exercícios (ver Ponto 4 da Secção C);
- É impossível confirmar a origem das receitas relativas a Quotizações e Outras Contribuições de Filiados do Partido e Contribuições dos Representantes Eleitos, bem como confirmar o cumprimento do limite estabelecido por Lei para as receitas em numerário (ver Ponto 5 da Secção C);
- Existem deficiências no processo de identificação dos Rendimentos provenientes de Atividades de Angariação de Fundos (ver Ponto 6 da Secção C);

- É impossível confirmar os montantes, a origem, a razoabilidade e o depósito bancário das receitas provenientes de Atividades de Angariação de Fundos (ver Ponto 7 da Secção C);
- Subsiste a incerteza quanto à razoabilidade dos Rendimentos reconhecidos relativos a serviços prestados ao Partido (ver Ponto 8 da Secção C);
- É impossível verificar o cumprimento do limite anual estabelecido por lei para as receitas de Atividades e Produto de Angariação de Fundos (ver Ponto 9 da Secção C);
- As Contas anuais de 2010 incluem a subvenção recebida da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o que contraria a lei, de acordo com jurisprudência do Tribunal Constitucional (ver Ponto 10 da Secção C);
- Existe dúvida sobre a existência de donativos em espécie de pessoas coletivas (ver Ponto 11 da Secção C);
- O Partido não preparou os pedidos de confirmação de saldos e de outras informações a enviar às Instituições de Crédito (ver Ponto 12 da Secção C);
- Não foram obtidas confirmações de saldos de todos os fornecedores circularizados e algumas respostas divergentes não foram justificadas (ver Ponto 13 da Secção C);
- O Partido não preparou os pedidos de confirmação de saldos e outras informações a enviar aos Advogados (ver Ponto 14 da Secção C);
- Os critérios de valorimetria previstos no SNC não foram respeitados (ver Ponto 15 da Secção C);
- Existem deficiências no controlo dos Ativos Fixos Tangíveis (ver Ponto 16 da Secção C);
- Existe um controlo insuficiente sobre as Amortizações do Exercício (ver Ponto 17 da Secção C);
- Subsiste a incerteza quanto à natureza, recuperação dos Ativos, exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido em 31 de dezembro de 2010 (ver Ponto 18 da Secção C);
- Existe um eventual excesso da estimativa para encargos com férias e subsídio de férias (ver Ponto 19 da Secção C);
- O défice do exercício poderá encontrar-se subavaliado pelo facto de a provisão para IVA a recuperar, no âmbito de pedidos de reembolso, não ser suficiente (ver Ponto 20 da Secção C);

- O défice do exercício encontra-se subavaliado pelo facto de não terem sido registadas coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (ver Ponto 21 da Secção C);
- As Contas Anuais de 2010 estão afetadas de Gastos e outros acertos relacionados com Campanhas Eleitorais ocorridas em anos anteriores (ver Ponto 22 da Secção C);
- Existem deficiências no suporte documental de alguns Gastos (ver Ponto 23 da Secção C); e
- Existem incumprimentos no processo de prestação de contas (ver Ponto 24 da Secção C).

## B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 do PCP e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 20.189.327 euros e um total de capital próprio positivo de 17.643.929 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 484.763 euros) e a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de rendimentos de 12.431.206 euros e um total de gastos de 11.946.443 euros).

### Balanço em 31 de dezembro de 2010

Rubricas	2010 (1)	2009 (2)	Variação % (1)-(2)
<b>ATIVO:</b>			
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis	14.272.113	13.511.368	5,63%
Propriedades de investimento	0	0	-
Goodwill	0	0	-
Ativos intangíveis	0	0	-
Ativos biológicos	0	0	-
Participações financeiras - MEP	0	0	-
Participações financeiras - outros métodos	0	0	-
Acionistas/sócios	0	0	-
Outros ativos financeiros	0	0	-
Ativos por impostos diferidos	0	0	-
	14.272.113	13.511.368	5,63%

**Ativo corrente:**

Inventários	9.065	15.419	-41,21%
Ativos biológicos	0	0	-
Clientes	55.747	78.911	-29,35%
Adiantamentos a fornecedores	6.600	6.249	5,61%
Estado e outros entes públicos	1.542.531	1.155.504	33,49%
Outras contas a receber	695.446	763.544	-8,92%
Diferimentos	67.665	4.636.989	-98,54%
Caixa e depósitos bancários	3.540.161	3.116.597	13,59%
	<b>5.917.214</b>	<b>9.773.213</b>	<b>-39,45%</b>

**Total do Ativo**

	<b>20.189.327</b>	<b>23.284.581</b>	<b>-13,29%</b>
--	-------------------	-------------------	----------------

**CAPITAL PRÓPRIO:**

Capital realizado	16.891.980	15.197.395	11,15%
Ações (quotas) próprias	0	0	-
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	-
Prêmios de emissão	0	0	-
Reservas legais	0	0	-
Outras reservas	0	0	-
Resultados transitados	0	0	-
Ajustamentos em ativos financeiros	0	0	-
Excedentes de revalorização	69.768	69.768	-
Outras variações no capital próprio	197.418	170.312	15,92%

Resultado líquido do período	484.763	1.618.001	-70,04%
------------------------------	---------	-----------	---------

Interesses minoritários			-
-------------------------	--	--	---

**Total do Capital Próprio**

	<b>17.643.929</b>	<b>17.055.475</b>	<b>3,45%</b>
--	-------------------	-------------------	--------------

**PASSIVO:****Passivo não corrente:**

Provisões	804.623	650.994	23,60%
Financiamentos obtidos	0	0	-
Resp. benefícios pós-emprego	0	0	-
Passivos por impostos diferidos	0	0	-
Outra contas a pagar	0	0	-
	<b>804.623</b>	<b>650.994</b>	<b>23,60%</b>

**Passivo corrente:**

Fornecedores	558.393	575.314	-2,94%
Adiantamentos de clientes	0	0	-
Estado e outros entes	89.293	170.024	-47,48%

públicos			
Acionistas/sócios	0	0	-
Financiamentos obtidos	0	3.100.000	-100,00%
Outras contas a pagar	1.045.798	401.541	160,45%
Diferimentos	2.076	1.330.789	-99,84%
Passivos fin. detidos para negociação	0	0	-
Outros passivos financeiros	45.215	444	10086,53%
Passivos não correntes detidos para venda	0	0	-
	<b>1.740.775</b>	<b>5.578.113</b>	<b>-68,79%</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.545.399</b>	<b>6.229.107</b>	<b>-59,14%</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>	<b>20.189.327</b>	<b>23.284.581</b>	<b>-13,29%</b>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2010

Rendimentos e Gastos	2010 (1)	2009 (2)	Variação % (1)-(2)
Quotizações e Contribuições	4.994.191	5.923.105	-15,68%
Subvenção Estatal	1.372.954	5.690.727	-75,87%
Outros Proveitos	926.769	924.561	0,24%
Donativos de Pessoas Singulares	8.307	24.348	-65,88%
Trabalhos para a própria entidade	0	0	-
CMVMC	-2.139.211	-1.176.899	81,77%
Fornecimentos e serviços externos	-3.620.008	-3.563.230	1,59%
Gastos com o pessoal	-4.326.583	-4.423.495	-2,19%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0	0	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	0	-
Provisões (aumentos/reduções)	-350.388	-295.701	18,49%
Imparidade de invest. não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0	-
Aumentos/reduções de justo valor	0	0	-
Outros rendimentos e ganhos	5.097.305	4.416.420	15,42%
Outros gastos e perdas	-789.931	-5.776.400	-86,32%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>1.173.405</b>	<b>1.743.436</b>	<b>-32,70%</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-555.852	-467.654	18,86%

Imparidade de investimentos depreciables/amortizables (perdas/reversões)	-111.982	0	-
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impuestos)</b>	<b>505.571</b>	<b>1.275.783</b>	<b>-60,37%</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	31.680	409.241	-92,26%
Juros e gastos similares suportados	-52.487	-67.023	-21,69%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>484.763</b>	<b>1.618.001</b>	<b>-70,04%</b>

De referir que as Subvenções do Estado recebidas em 2010 pelo PCP (1,3 milhões de euros) financiam, apenas, cerca de 11,4% dos gastos incorridos pelo Partido nesse ano e que ascenderam a cerca de 11,9 milhões de euros. O financiamento dos gastos do PCP é, assim, substancialmente de natureza privada, em cerca de 89% da sua despesa.

2. Em relação às Demonstrações Financeiras em referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 preparadas e enviadas pelo PCP ao Tribunal Constitucional há a registar o seguinte:
  - A Demonstração dos Resultados por Naturezas não apresenta comparativo com o ano anterior, sendo o quadro acima reproduzido, efetuado pela presente auditoria (ver Ponto 24 da Secção C).
  - O Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, está insuficientemente elaborado, isto é, está muito simplificado (ver Ponto 24 da Secção C), não contendo a informação obrigatória e relevante, salientando-se os seguintes:
    - i. Falta a demonstração das alterações no Capital Próprio;
    - ii. Não refere quais as Políticas Contabilísticas adotadas;
    - iii. Relativamente aos Ativos Fixos Tangíveis, apenas refere o aumento ocorrido, não evidenciando os aumentos, as diminuições/abates e as transferências; e
    - iv. Não existe referência aos critérios de valorimetria.
3. As Contas do exercício anterior, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos das atividades de Campanhas eleitorais desenvolvidas pelo Partido.

4. No exercício de 2010, o resultado líquido ascendeu a 484.763 euros, enquanto em 2009 atingiu cerca de 1.618.000 euros, essencialmente, pelo efeito da diminuição dos rendimentos ter sido superior à diminuição dos gastos. A diminuição dos gastos totalizou cerca de 3.823.958 euros enquanto a redução dos rendimentos totalizou cerca de 4.957.195 euros. A diminuição da Subvenção Estatal ocorrida de 2009 para 2010 corresponde essencialmente ao reconhecimento nas contas de 2009 da subvenção das Eleições Autárquicas de 2009 no valor de 4.392.467 euros.

Para a redução dos Rendimentos Totais contribuiu essencialmente a evolução das rubricas seguintes:

<b>Conta</b>	<b>Designação</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>Variação</b>
	Quotas e outras contrib.			
71	Filiados	2.926.182	3.849.357	-923.175
	Contrib. represent. eleitos			
72	do PCP	2.068.009	2.073.748	-5.739
	Donativos pessoas			
73	singulares	8.307	24.348	-16.041
75	Subvenção Estatal	1.372.954	5.690.727	-4.317.772
	Outros Rendimentos e			
78	Ganhos	6.024.074	5.340.981	683.093
	Juros Dividendos e Outros			
79	Rendimentos	31.680	409.241	-377.561
	<b>Total</b>	<b>12.431.207</b>	<b>17.388.402</b>	<b>-4.957.195</b>

Para o aumento dos Gastos Totais contribuiu essencialmente a variação ocorrida nas rubricas seguintes:

<b>Conta</b>	<b>Designação</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>Variação</b>
61	Gastos MVMC	2.139.211	1.176.899	962.313
	Fornecimentos e Serviços			
62	Externos	3.620.008	3.563.230	56.779
63	Custos com o Pessoal	4.326.583	4.423.495	-96.912
	Gastos de depreciação e de			
64	amortização	555.853	467.654	88.199
65	Outros Custos Operacionais	111.982	5.452.196	-5.340.214
67	Provisões do período	350.388	295.701	54.686
68	Outros gastos e perdas	789.931	324.204	465.727
	Gastos e perdas de			
69	financiamento	52.487	67.023	-14.536
	<b>Total</b>	<b>11.946.443</b>	<b>15.770.401</b>	<b>-3.823.958</b>

O Ativo do Partido refletido no Balanço registou um decréscimo em relação ao exercício anterior de cerca de 3.095.254 euros (o Ativo passou de cerca de 23,2 milhões de euros em finais de 2009 para 20,1 milhões de euros em finais

de 2010). O Passivo do Partido diminuiu consideravelmente, passou de 5,5 milhões em 2009 para cerca de 1,7 milhões em 2010.

As variações mais relevantes ocorridas nas rubricas do “Ativo” entre finais de 2009 e finais de 2010 são as seguintes:

- Aumento dos “Ativos Fixos Tangíveis” no valor líquido de 761 mil euros, sendo que o aumento do ativo bruto foi de 1,049 milhões de euros e das amortizações acumuladas de 289 mil euros. As adições referem-se ao registo na contabilidade de imóveis e viaturas que constavam na lista da DGCI e que o Partido ainda não tinha reconhecido como ativos, e também a aquisições de imóveis e viaturas.
- Aumento do “E.O.E.P” no valor líquido de 387 mil euros;
- Diminuição dos “Diferimentos” em 4,569 milhões de euros;
- Aumento de “Caixa e Depósitos bancários” em 424 mil euros, sendo que:
  - Caixa diminuiu cerca de 64 mil euros;
  - Depósitos à Ordem diminuíram cerca de 120 mil euros;
  - Depósitos a Prazo aumentaram cerca de 608 mil euros;

As variações mais relevantes ocorridas nas rubricas do “Passivo” entre finais de 2009 e finais de 2010 são as seguintes:

- Aumento das “Provisões” em 154 mil euros – refere-se ao reforço das provisões para o IVA;
- Diminuição do “E.O.E.P” no valor líquido de 81 mil euros;
- Diminuição dos “Financiamentos Obtidos” em 3,100 milhões de euros – refere-se à liquidação do empréstimo bancário;
- Aumento de “Outras Contas a Pagar” em 644 mil euros;
- Diminuição dos “Diferimentos” em 1,328 milhões de euros;

O Balanço do PCP reportado a 31 de dezembro de 2010 apresenta Ativos Totais Líquidos de 20.189.327 euros (23.284.581 de euros em 31.12.2009). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Ativos Fixos Tangíveis (Excluindo os Investimentos em Curso) – valor líquido de amortizações – (14.231.929 euros em 2010; 13.270.704 euros em 2009).

O valor Bruto dos AFT é de 18.964.187 euros (17.954.615 € em 2009) e as Amortizações Acumuladas atingem 4.732.258 euros (4.443.247 e em 2009).

- No exercício de 2010 as variações mais significativas referem-se a:
  - i. Edifícios e Outras Construções: Aquisições e Doações no total de 1.073.387 euros, e diminuição de 35.374 euros referentes a transferências e abates);
  - ii. Equipamento Básico: Aquisições no montante de 374.796 euros e transferências e abates no valor de 263.867 euros;
  - iii. Equipamento de Transporte: Aquisições no montante de 183.924 euros e transferências e abates no valor de 146.809 euros;
  - iv. Equipamento Administrativo: Aquisições no montante de 74.933 euros e transferências e abates no valor de 55.475 euros;

Os Investimentos em Curso passaram de 240.664 euros em 2009 para 40.183 euros em 2010. O saldo relativo a 2010 refere-se a obras não concluídas em 4 edifícios (Odivelas, Vitória, Sacavém e Tires).

O Partido não possui um adequado controlo sobre as Amortizações do exercício, sobre as amortizações acumuladas e sobre o seu imobilizado, pois o mapa de amortizações, para além de não incluir os bens que já se encontram totalmente amortizados, evidencia um montante de amortizações do exercício de 2010 (320.260 euros) que difere do montante registado (441.020 euros) em 120.760 euros. Assim, não é possível concluir sobre a razoabilidade dos montantes das amortizações de exercício e das amortizações acumuladas registados no exercício de 2010 (ver Ponto 17 da Secção C).

Para além das situações referidas, há ainda a destacar as situações seguintes:

- Existem imóveis, relativamente aos quais a propriedade do Partido não está suficientemente comprovada (ver Ponto 16 da Secção C);
- Existem imóveis em nome do Partido que não estão registados (ver Ponto 16 da Secção C);

- Foram identificadas viaturas registadas em nome do Partido que não se encontram registadas na contabilidade e outras que estão registadas e não existe evidência de estarem em nome do Partido (ver Ponto 16 da Secção C);
- Ainda não existe um inventário do imobilizado integralmente valorizado e reconciliado com os registos contabilísticos (ver Ponto 16 da Secção C).

Face ao exposto, conclui-se que o Partido ainda não possui um controlo sobre os seus bens de imobilizado.

- Clientes – Registam uma diminuição de 23.164 euros entre finais de 2009 e finais de 2010 (55.747 euros em finais de 2010; 78.911 euros em 2009).

Foram solicitados pedidos de confirmação de saldos a 12 clientes, que representam 73% do saldo total.

Até à data de finalização do trabalho de auditoria, foram recebidas respostas de 3 clientes, das quais 2 são divergentes relativamente aos saldos registados na Contabilidade do Partido. Por este motivo, foram solicitados esclarecimentos aos serviços financeiros do PCP (ver Ponto 13 da Secção C).

- Estado e Outros Entes Públicos – inclui, essencialmente, o valor a recuperar de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) – 1.541.792,43 euros. No corrente exercício, o PCP constituiu uma provisão para IVA no valor de 350.387 euros, totalizando as provisões acumuladas o montante de 804.623 euros, para fazer face a eventuais valores de IVA que não venham a ser reembolsados, que corresponde a 52% dos valores registados como IVA a recuperar.

O total de IVA a recuperar decompõe-se como segue:

- IVA Dedutível (14 euros - Saldo Credor)
- IVA a regularizar (383.268 euros)
- IVA Reembolsos Pedidos (1.158.538 euros).

Refere-se que a percentagem de Indeferimento da DGCI dos pedidos analisados e reembolsados é cerca de 70%, pelo que a provisão constituída parece insuficiente.

Por outro lado, os Pedidos de Reembolso (1.º e 2.º de 2008, 1.º a 10.º de 2009 e 1.º e 2.º de 2010 apresentado em 10/12/2010) totalizam 1.203.905,53 euros. Considerando que a DGCI analisou e reembolsou os dois pedidos de 2008 e o 1.º pedido de 2009 que totalizam 310.802,00 euros, dos quais foram restituídos 149.429,74 euros e não restituídos 161.372,26 euros, a conta 2438 – IVA Reembolsos Pedidos deveria apresentar o valor de 893.103,55 euros. No entanto, apresenta o valor de 1.158.537,95 euros, pelo que existe uma diferença de 265.434,42 euros a mais nessa conta. (Ver Quadro do Ponto 20 da Secção C)

- Outras Contas a Receber - O saldo a receber desta rubrica compõe-se como segue:

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
<b>22</b>	<b>Fornecedores - Saldos Devedores</b>	<b>30.325,04</b>	
<b>23</b>	<b>Pessoal</b>	<b>71.175,40</b>	
2322	Adiantamentos ao Pessoal	<b>55.065,97</b>	
2382	Outras Operações com Pessoal	15.859,03	
2383	Pessoal Credor – Pag.to Nossa Conta	250,40	
<b>271</b>	<b>Fornecedores de Imobilizado</b>	<b>2.174,35</b>	
<b>272</b>	<b>Devedores por Acréscimos de Rendimentos</b>	<b>32.648,83</b>	
27211	Juros a Receber	3.970,00	
27219	Outros Acréscimo de Rendimentos	28.678,83	
<b>278</b>	<b>Devedores Diversos</b>	<b>559.122,08</b>	
2781	Cauções	392,41	
27820011	Editorial Avante	54.705,12	
27820013	Dispõe, SA	41.995,32	
27820023	Idalina Silva c. Andrade	300.000,00	<b>1</b>
27820073	Álvaro Pato	34,92	
27820841	Compra CT Pedrouços	85.965,19	<b>2</b>
27820843	RCI Banque	1.246,53	<b>2</b>
27820844	Eleições Legislativas	23.633,17	<b>2</b>
27821534	Márcia Simões	622,90	
27821535	Ana Santos	250,09	<b>2</b>
27822003	Caução Bilha Gás	14,96	
27822009	GE Capital	273,17	<b>2</b>
27822010	RCI Banque	368,86	
27822014	Nisa Nª Sra. Graça UM47	498,80	<b>2</b>
27822116	António Teles	175,00	<b>2</b>
27822118	Manuel António Góis	209,50	
27822311	Berta	133,00	<b>2</b>
27822317	Abílio Ribeiro	55,50	<b>2</b>
27822318	Xavier Barreto	203,50	<b>2</b>
27822320	Eleições Legislativas	1.665,00	<b>2</b>
27822412	Solar Quente	5.000,00	<b>2</b>
27822504	António Pimentel - UM 150	12.469,95	<b>2</b>
27822907	Eleições Autárquicas	53,46	<b>2</b>
2782404	C.T Vitoria / EDP Caução	1.216,50	<b>2</b>
2782	Outros Devedores	27.939,23	
	<b>Total</b>	<b>695.445,70</b>	

**Nota 1:**

Este saldo está suportado por uma Procuração Irrevogável de 15/01/2010 em que constituem procurador com plenos poderes, o PCP, do prédio Urbano na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra n.º 148 em Cascais, e cujo preço de venda no valor de 300.000,00 euros está estabelecido.

**Nota 2:**

Estes saldos transitam do exercício anterior, pelo que não apresentam qualquer evolução em 2010.

- Depósitos a Prazo – A rubrica de Depósitos a prazo decompõe-se:

<b>Organizações</b>	<b>31.12.2010</b>	<b>31.12.2009</b>
Lisboa	750.000,00	560.000,00
Sede	51.641,55	51.641,55
Madeira	55.215,86	54.591,47
Festa do Avante	900.000,00	500.000,00
Beja		19.043,03
Santarém	498,80	498,80
Setúbal	38.127,31	
Faro	26.570,44	28.664,66
	<u>1.822.053,96</u>	<u>1.214.439,51</u>

Não foi efetuada a confirmação de saldos das Instituições de Crédito com quem o Partido trabalhou, uma vez que o PCP não permitiu o envio dos respetivos pedidos de confirmação de saldos (ver Ponto 12 da Secção C). Este facto, para além de impossibilitar a obtenção da confirmação externa destes saldos de depósitos a prazo, impede o apuramento sobre se existem responsabilidades para com as Instituições bancárias que estejam omissas nas Contas.

- Depósitos Bancários à Ordem e Caixa

	<b>31.12.2010</b>	<b>31.12.2009</b>
Depósitos à Ordem	1.399.605	1.564.052
Caixa	273.287	337.662
Valores apresentados no Ativo	<u>1.672.892</u>	<u>1.901.714</u>
Depósitos Bancários	45.215	444

Caixa		
Valores apresentados no		
Passivo	45.215	444

A conta Caixa apresenta um valor muito elevado – 273.287 euros, correspondendo ao somatório das contas das DOR(s) do Partido (ver Ponto 18 da Secção C).

O saldo de depósitos bancários (ativo e passivo) corresponde a 269 contas bancárias. A auditoria procedeu à análise de 267 conciliações bancárias, as quais evidenciam movimentos pendentes de regularização no total de 79.712 euros. Esses movimentos correspondem, essencialmente, a cheques em trânsito. Também foi identificado o montante de 4.194,00 euros de saldos bancários, para os quais não foram encontradas as conciliações bancárias (duas).

De acordo com o Partido, os movimentos ocorridos nessas duas contas correspondem a documentos de outras contas bancárias, pelo que não existem conciliações bancárias. O PCP refere que vai efetuar a regularização desses movimentos para as contas a que dizem respeito, no exercício de 2011.

Conforme já foi mencionado anteriormente, não foram efetuadas as confirmações de saldos das Instituições de Crédito com que o Partido trabalhou, uma vez que o PCP não permitiu o envio dos respetivos pedidos de confirmação de saldos.

Assim, não é possível confirmar a razoabilidade dos saldos de depósitos à ordem, nem aferir se existem responsabilidades para com as Instituições bancárias que estejam omissas nas Contas (ver Ponto 12 da Secção C).

5. O PCP apresenta uma sólida situação financeira com Capitais Próprios de 17,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2010, o que assegura o financiamento de cerca de 87,39% do Ativo (17 milhões de euros em 31.12.2009). O movimento dos Capitais Próprios em 2010 foi o seguinte:

	<b>31.12.2010</b>	<b>Aumentos</b>	<b>Reclassificações</b>	<b>Outros</b>	<b>31.12.2009</b>
Fundo Associativo	16.891.980	1.779.000	-84.415		15.197.395
Reservas de Reavaliação	69.768				69.768
Outras Reservas	197.418	459.834	-432.729		170.312
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>484.763</u>	<u>484.763</u>	<u>-1.618.001</u>		<u>1.618.001</u>
	<u>17.643.929</u>	<u>2.723.598</u>	<u>-2.135.144</u>	<u>0</u>	<u>17.055.475</u>

O aumento ocorrido no Fundo Associativo refere-se à transferência do resultado líquido do exercício de 2009 no valor de 1.618.001 euros e a regularizações/transferências do saldo das contas 52 – Transferências de Fundos do Exercício das DOR (S).

A variação ocorrida na conta “Outras Reservas” resultou das doações de imóveis (ver Ponto 18 da Secção C).

6. O Passivo do PCP em 31 de dezembro de 2010 era de 2.545.399 euros (6.229.107 euros em 31.12.2009). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Provisões para Riscos e Encargos – No corrente exercício o PCP apresenta uma provisão para riscos e encargos no montante de 350.388 euros (295.701 euros em 2009), para fazer face a eventuais valores de IVA que não venham a ser reembolsados (ver Ponto 4 desta Secção B). O reforço efetuado nessa provisão em 2010 foi de 350.388 euros, que corresponde ao saldo apresentado em 31.12.2010.

Adicionalmente, o Partido não autorizou os auditores a enviar o pedido de confirmação de saldos e de outras informações aos advogados. Esta limitação não permite verificar se existem outras despesas e/ou responsabilidades reais ou contingentes, decorrentes de ações judiciais que devessem estar reconhecidas nas Contas de 2010 do Partido (ver Ponto 14 da Secção C);

- Dívidas a Instituições de Crédito, que aumentaram de 44.771 euros em finais de 2009, para 45.215 euros em 2010. Conforme referido acima, não foram recebidas as confirmações de saldos das Instituições de

Crédito com que o Partido trabalhou, uma vez que o PCP não permitiu o envio dos respetivos pedidos de confirmação de saldos (ver Ponto 12 da Secção C).

Pelo facto, não é possível confirmar a razoabilidade dos saldos de dívidas a instituições de crédito, nem aferir se existem outras responsabilidades para com as Instituições bancárias que estejam omissas nas Contas (ver Ponto 12 da Secção C);

- Fornecedores/ conta corrente, que registaram uma diminuição de 16.920 euros entre finais de 2009 e finais de 2010 (558.393 euros em finais de 2010; 575.313 euros em 2009).

Foram solicitados pedidos de confirmação de saldos a 65 fornecedores, que representam 84 % do saldo total.

Até à data de finalização do trabalho de auditoria, foram recebidas respostas de 12 fornecedores, das quais 5 são divergentes em relação aos saldos na contabilidade do Partido. Por este motivo foram solicitados esclarecimentos aos serviços financeiros do PCP.

Dos pedidos de confirmação de saldos enviados, 1 foi devolvido por as suas instalações se encontrarem encerradas (referimo-nos ao fornecedor Alicongel, com um saldo de 2.414,30 euros na Contabilidade do PCP).

O saldo de Fornecedores inclui o montante de 24.706 euros referente a saldos sem movimento há mais de um ano, pelo que existe uma incerteza quanto à sua exigibilidade e eventual regularização posterior (ver Ponto 18 da Secção C).

Realça-se ainda o saldo devedor de fornecedores, relativo a adiantamentos/pagamentos não regularizados (30.325,04 euros em 2010; 66.479,42 euros em 2009), relativamente aos quais existe incerteza quanto à sua origem e recuperabilidade (ver Ponto 18 da Secção C);

- Outros Credores, que passaram de 1.729.650 euros em finais de 2009 para 1.045.798 euros em 2010;

<b>Rubricas</b>	<b>31.12.2010</b>	<b>31.12.2009</b>
Fornecedores Imobilizado	198	1.155
Pessoal	32.585	37.003
Credores por Acréscimos de Gastos	776.850	1.328.108
Outros Credores	236.165	363.384
	<u>1.045.798</u>	<u>1.729.650</u>

O saldo da sub-rubrica "Credores por Acréscimos de Gastos" inclui: i) o montante de 539.635 euros (511.876 euros em 2009) relativo a valores das remunerações a liquidar, ii) o valor de 180.295 euros relativo a Atos Eleitorais – (Eleições Autárquicas 179.192 euros e Eleições Legislativas 1.103 euros), iii) o valor de 53.067 euros relativos a outros credores por acréscimo de gastos que inclui a Segurança Social das DOR(s) de Dezembro de 2010 a liquidar em Janeiro de 2011.

Refere-se que os saldos das contas dos Atos Eleitorais deveriam estar regularizados.

7. O resultado declarado pelo PCP em 2010 – lucro de 484.763 euros – representa um decréscimo significativo quando comparado com o apurado no exercício anterior 1.618.001 e o seu apuramento pode ser apresentado como se discrimina no quadro abaixo:

<b>Rendimentos e Gastos</b>	<b>2010 (1)</b>	<b>2009 (2)</b>	<b>Variação % (1)-(2)</b>
Quotizações e Contribuições	4.994.191	5.923.105	-15,68%
Subvenção Estatal	1.372.954	5.690.727	-75,87%
Outros Proveitos	926.769	924.561	0,24%
Donativos de Pessoas Singulares	8.307	24.348	-65,88%
Trabalhos para a própria entidade	0	0	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2.139.211	-1.176.899	81,77%
Fornecimentos e serviços externos	-3.620.008	-3.563.230	1,59%
Gastos com o pessoal	-4.326.583	-4.423.495	-2,19%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0	0	-

Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	0	-
Provisões (aumentos/reduções)	-350.388	-295.701	18,49%
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0	-
Aumentos/reduções de justo valor	0	0	-
Outros rendimentos e ganhos	5.097.305	4.416.420	15,42%
Outros gastos e perdas	-789.931	-5.776.400	-86,32%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>1.173.405</b>	<b>1.743.436</b>	<b>-32,70%</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-555.852	-467.654	18,86%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-111.982	0	-
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>505.571</b>	<b>1.275.783</b>	<b>-60,37%</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	31.680	409.241	-92,26%
Juros e gastos similares suportados	-52.487	-67.023	-21,69%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>484.763</b>	<b>1.618.001</b>	<b>-70,04%</b>

Pela leitura das Contas, a evolução negativa dos resultados do Partido em 2010 é explicada essencialmente pela conjugação dos fatores seguintes:

- Diminuição das Quotizações e Contribuições de Filiados do Partido (-928.914 euros), sobretudo de “Outras Contribuições de Filiados”;

<b>Quotizações e Contribuições de Filiados do Partido</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<u>Quotas</u>		
Do Ano em Curso	933.439	853.291

Cartões	20.022	1.191
---------	--------	-------

Contribuições de Filiados

Filiados Funcionários	9.451	7.082
Filiados Reformados	132.511	61.586
Filiados Subvencionados da AR	47.265	95.349
De outros Filiados	<u>1.783.494</u>	<u>2.830.858</u>
	<u>2.926.182</u>	<u>3.849.357</u>

Em resultado da análise efetuada à rubrica de Quotas, verifica-se que não existe sequência numérica dos recibos, existindo várias séries com numerações diferentes, nem sempre identificando o filiado e nem sempre sendo feita referência ao período a que as quotas dizem respeito (ver Ponto 5 da Secção C).

Da análise efetuada a “Outras Contribuições de Filiados” constatou-se que não existem cópias dos cheques recebidos, o que não permite verificar o nome da pessoa que efetuou a contribuição e confirmar se é filiado, recordando que a legislação proíbe donativos anónimos (ver Ponto 5 da Secção C).

Diminuição das Contribuições dos Representantes Eleitos (-48.084 euros).

Em resultado da análise efetuada a essas contribuições também se identificaram algumas deficiências, como seja a existência de contribuições efetuadas por cheque ou por transferência bancária que estão em nome dos Municípios, Freguesias e outros órgãos de poder local e não em nome do eleito. Refira-se ainda, que o PCP não facultou aos auditores a lista dos representantes eleitos que efetuam contribuições.

Uma vez que não foi fornecida à auditoria a lista dos eleitos contribuintes, foram efetuados procedimentos alternativos a fim de averiguar se as contribuições dos eleitos são efetivamente provenientes dos titulares eleitos. Assim recorrendo à lista dos eleitos publicada em Diário da República foi possível identificar alguns nomes. Mas também existem movimentos em que não é possível a aferição, como por exemplo, na conta 721 – Eleitos Autárquicos, o movimento n.º

11130080, do diário 13, no valor de 1.609,53 euros, no recibo de suporte ao lançamento apenas aparece que são contribuições de eleitos, não menciona o nome dos eleitos, logo não é possível certificar se são contribuições de eleitos ou não (ver Ponto 5 da Secção C).

- Acréscimo da rubrica de receitas com Atividades e Produto de Angariação de Fundos (+199.281 euros) e Acréscimo dos Custos de Iniciativas Especiais de Angariação de Fundos (+198.501 euros) (ver Pontos 6, 7 e 8 da Secção C).

A análise conjunta das rubricas relacionadas com a Atividade de Angariação de Fundos proporciona a seguinte decomposição:

	2010			2009		
	Rendimentos	Gastos	Saldo	Rendimentos	Gastos	Saldo
	(i)	(ii)		(i)	(ii)	
Bancas			0			0
Locais de Convívio			0			0
Convívios	41.054	31.991	9.063	56.396	53.076	3.320
Bancas de Natal	3.680	1.885	1.795	2.750	2.971	-221
Bancas Itinerantes			0			0
Feiras Locais e Regionais	38.596	32.871	5.725	26.188	18.903	7.285
Festas locais	25.802	17.721	8.081	18.977	15.927	3.050
Festa da Alegria			0			0
Festa do Avante	3.200.010	2.718.388	481.622	3.038.532	2.531.426	507.106
Comícios	2.201	321	1.879	484		484
Quinta da Atalaia	3.915	392	3.522			0
Outras Iniciativas Especiais	158.326	137.794	20.532	130.976	120.560	10.415
	3.473.584	2.941.364	532.220	3.274.303	2.742.864	531.439
Custos imputados						
Outros custos						
Total	3.473.584	2.941.364	532.220	3.274.303	2.742.864	531.439

- (i) – Registados na rubrica de receitas com Atividades e Produto de Angariação de Fundos;
- (ii) – Registados na rubrica custos de Iniciativas Especiais de Angariação de Fundos.

O acréscimo dos rendimentos entre 2010 e 2009 ocorreu sobretudo na Festa do Avante. No que se refere aos gastos, verifica-se também um acréscimo (ver Ponto 8 desta Secção B).

Da análise efetuada aos rendimentos com atividades de angariação de fundos verifica-se que estão documentados de forma deficiente, não permitindo concluir sobre:

- A identificação da sua origem (ver Ponto 7 da Secção C);
- A integralidade e razoabilidade dos montantes recebidos (ver Pontos 7 e 8 da Secção C);

Da análise efetuada aos rendimentos de angariação de fundos, concluiu-se que não foi cumprido o princípio da especialização dos exercícios (ver Ponto 4 da Secção C) e que alguns não estão suportados documentalmente de forma adequada (ver Pontos 7 e 8 da Secção C).

- A rubrica de Outros Rendimentos inclui o seguinte:

	2010			2009		
	Rendimentos	Gastos	Saldo	Rendimentos	Gastos	Saldo
	(i)	(ii)		(i)	(ii)	
Direitos de autor	27.827		27.827	21.266,18		21266,18
Bancas (Materiais de divulgação)	490.230	406.948	83.282	534.027	413.219	120808,1
Locais de Convívio	213.367	167.716	45.652	203.324	167.955	35369,42
Cantina	136.258	104.917	31.341	136.309	96.532	39776,97
Tabaco	26.848	21.247	5.601	26.398	20.858	5540,33
Outros	32.239		32.239	3.236		3236,18
<b>Total</b>	<b>926.769</b>	<b>700.828</b>	<b>225.941</b>	<b>924.561</b>	<b>698.564</b>	<b>225.997</b>

(i) – Registados na rubrica de Outros rendimentos;

(ii)– Registados na rubrica custos de Iniciativas Especiais de Angariação de Fundos.

- A rubrica de Outros rendimentos e ganhos inclui o seguinte:

	2010	2009
RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	76.010	226.148
Descontos p. pagamento obtidos	43.768	
GANHOS EM INVENTARIOS	1.013	

REND E GANHOS INV N/ FINANCEIROS	572.386	581.825
Outros Ganhos		
Correções relat. anos anteriores	930.544	334.144
Prod. atividade ang. fundos p/ PCP	3.473.584	3.274.303
	<u>5.097.305</u>	<u>4.416.420</u>

A rubrica de Correções de Anos Anteriores inclui:

	<b>2010</b>	<b>2009</b>
Quotas de anos anteriores	244.808	196.848
Correções	<u>685.736</u>	<u>137.296</u>
	<u>930.544</u>	<u>334.144</u>

A conta 78819 – Correções corresponde a regularizações internas entre contas, regularizações de amortizações e anulação de estimativa do IVA de 2009.

O facto de esta rubrica atingir esta importância, é consequência de não ter sido devidamente aplicado o Princípio da Especialização dos Exercícios, representando cerca de 8% dos Gastos de 2010.

- Acréscimo dos gastos registados na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos (+166.534 euros).
  - Combustíveis – Aumento de 31.262 euros;
  - Rendas e alugueres – Redução de 55.811 euros;
  - Informação e propaganda – Aumento de 134.367 euros – refere-se a folhetos, Mupis, Cartazes, Tempos de antena e Jornais;
  - Deslocações e estadas – Redução de -106.153 euros;
  - Conservação e reparação – Aumento de 157.374 euros – refere-se essencialmente a reparações nos edifícios e viaturas do Partido.

Da análise efetuada aos fornecimentos e serviços externos, concluiu-se que não foi cumprido o princípio da especialização dos exercícios (ver Ponto 4 da Secção C) e que existem gastos que não estão suportados documentalmente de forma adequada (ver Ponto 23 da Secção C).

- Diminuição de Gastos com o Pessoal (-96.912 euros). Segundo informação do Partido a diminuição desses gastos deve-se à redução de

pessoal. A título de exemplo na Direção Organização Regional de Setúbal, durante o ano de 2010 saíram 5 trabalhadores;

- Diminuição de Outros Gastos Operacionais (-5.304.246 euros);

	<b>2010</b>	<b>2009</b>
CDU – Assembleia Legislativa Regional		-32.381,22
CDU – Eleições Legislativas	-33.933,71	307.455,48
CDU – Eleições Autárquicas 2009	59.696,32	4.621.495,85
CDU – Eleições Parlamento Europeu		397.091,49
CDU – Eleições Presidenciais	86.219,72	
Comparticipação Jornal "Avante"		119.000,00
Outros		3.567,02
<b>Total</b>	<b>111.982,33</b>	<b>5.416.228,62</b>

Conforme descrito no quadro acima, esta rubrica inclui essencialmente as participações e outros acertos relativos a Campanhas ocorridas em anos anteriores, bem como os gastos de organização (ver Ponto 22 da Secção C).

- Acréscimo de Amortizações (+88.199 euros). Conforme já referido no Ponto 4 desta Secção, o Partido não possui um controlo sobre as Amortizações do exercício, pois o mapa de amortizações, para além de não incluir os bens que já se encontram totalmente amortizados, evidencia um montante de amortizações do exercício de 2010 (555.852 euros) que difere do montante registado (441.020 euros) em 120.760 euros (ver Ponto 17 da Secção C).
- O saldo da rubrica de Outros gastos e perdas (789.931 euros) refere-se, essencialmente, a correções de exercícios anteriores (371.512 euros) que inclui:

	<b>2010</b>	<b>2009</b>
Impostos	36.690	71.265
Dívidas Incobráveis	4.146	
Perdas em Existências	8.028	
Gastos e Perdas Investim. Não Financeiros	21.546	
Outros		
Correções Relat. a Anos Anteriores	371.512	252.939
Quotizações	440	653
Outras ofertas de existências	541	11.369

Comparticipação na Produção Jornal "Avante"	129.000	
Custos com heranças e legados	11.802	1.288
Outros custos não especificados	177.556	
Gastos de Organização	28.670	22.657
Outros Custos Operacionais		<u>5.416.229</u>
<b>Total</b>	<u>789.931</u>	<u>5.776.400</u>

Os Outros Gastos não especificados incluem as multas não fiscais, no montante de 86.401 euros.

8. Pela análise dos rendimentos e gastos operacionais constatou-se que no exercício de 2010 o resultado líquido da Festa do Avante ascendeu a 481.622 euros:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Rendimentos	3.200.010	3.038.532	2.869.447	2.754.947	2.902.744
Gastos	<u>2.718.388</u>	<u>2.531.426</u>	<u>2.433.159</u>	<u>2.452.894</u>	<u>2.644.826</u>
	<u>481.622</u>	<u>507.106</u>	<u>436.288</u>	<u>302.053</u>	<u>257.918</u>

Verificou-se em 2010 uma diminuição do lucro com a Festa do Avante, consubstanciada num aumento dos gastos (+186.962 euros) e num aumento dos rendimentos (+161.478 euros) (ver Ponto 7 da Secção C).

**C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente à Atividade do Partido. Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos Detetados Relativamente às Contas e aos Requisitos Legais**

**1. Não integração da Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional nas Contas Anuais do Partido – Insuficiência de mecanismos de controlo interno**

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2010 submetidas pelo PCP à apreciação do Tribunal Constitucional não refletem a totalidade das atividades de funcionamento corrente e promocional do Partido, verificando-se a ausência ou insuficiência de mecanismos de controlo.

Neste âmbito, há a registar o seguinte:

- Em conformidade com a informação recolhida e da análise feita, descritas ao longo deste Relatório, não há elementos que possibilitem formar uma opinião sobre o Controlo Interno do Partido, assim como não se está em condições de avaliar o impacto nas demonstrações financeiras do PCP.
- Salienta-se a não existência de um Manual de Controlo Interno e também não foi detetada a existência de um regulamento financeiro.

De acordo com os serviços do Partido, são ocasionalmente, em função do evento, realizadas reuniões e por vezes enviadas circulares, como é o caso da Festa do Avante.

- Relativamente ao exercício de 2010, o Partido adotou o Sistema de Normalização Contabilística. A contabilidade é informatizada e é utilizado o software Primavera, adaptado em função das necessidades específicas do Partido, para que se pudesse fazer a integração de cada Direção/Estrutura. O facto de existirem 25 "Organizações" e de em cada uma delas a contabilidade ser elaborada por diversas pessoas, sem que existam instruções escritas devidamente endossadas pelos órgãos diretivos do Partido, (não existe um manual de procedimentos) e de existirem pessoas que não têm uma formação adequada em contabilidade, pode originar critérios distintos para a classificação de despesas e/ou receitas da mesma natureza.
- Ao nível da organização contabilística, cada Direção/Estrutura, utiliza um plano de contas autónomo, originando balancetes autónomos que depois são integrados no designado Balancete Consolidação. Assim, cada Direção tem arquivado os documentos nas suas respetivas pastas, encontrando-se estas divididas por diversos diários, como, por exemplo, Bancos, Fornecedores, Caixa, etc.; é de salientar por vezes a dificuldade de encontrar a documentação, e em especial no diário Caixa, no qual existem diversos documentos com o mesmo número, sendo necessário realizar a procura por número de lançamento e pelo valor.
- Relativamente à Festa do Avante, segundo informação verbal obtida dos serviços do Partido, são feitas reuniões com as pessoas responsáveis e elaboradas circulares escritas, as quais não foram disponibilizadas à auditoria pelo que não se pôde aferir do seu conteúdo. A posição do Partido

relativamente a esta matéria, expressa pelos serviços, é que, tratando-se de organizações de voluntários, a exigência de controlo tem de ser equilibrada e ponderada de modo a não desincentivar a militância e a colaboração das pessoas, pelo que existe uma margem de confiança com a qual se trabalha.

- Ao nível das receitas da Festa, o dinheiro entrado nas diversas organizações é entregue num cofre dentro de um saco com a identificação da organização, diariamente, mais de uma vez, e a horas definidas pela empresa de segurança, que vai retirar o dinheiro do cofre para depósito, estando presente pessoal do PCP a assistir às contagens. Após cada contagem é emitido um documento a identificar a organização a que se refere e os valores comunicados pelo Partido para comparação com a contagem efetiva apurando-se a diferença. O responsável da Festa referiu que em termos contabilísticos são considerados os valores obtidos após contagem pela empresa de segurança.

Para além das situações referidas acima, verifica-se que a informação financeira apresentada pelo PCP em referência a 2010 ainda está afetada por algumas deficiências de controlo que podem comprometer a integralidade dessa informação financeira. A título de exemplo, destacamos as seguintes:

- Existência de Ações partidárias, cujas receitas e/ou despesas associadas aos meios utilizados não foram refletidas nas Contas Anuais (ver Ponto 2 da Secção C);
- Incerteza quanto à integração nas contas anuais de todas as receitas (ver Ponto 3 da Secção C);
- Deficiente controlo das receitas provenientes de angariação de fundos (ver Pontos 6, 7 e 8 da Secção C);
- Incerteza quanto à origem, natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização de diversas contas de natureza devedora e credora, refletidas no Balanço (ver Ponto 18 da Secção C);
- Os serviços do Partido ainda não possuem um controlo efetivo sobre o seu património imobiliário e mobiliário (ver Ponto 16 da Secção C);
- Não cumprimento do princípio da especialização dos exercícios (ver Ponto 4 da Secção C);
- Os controlos de caixa não são os mais adequados, uma vez que nem todas as organizações preparam as folhas de caixa.

Face ao exposto, conclui-se que os mecanismos internos de controlo e de registo contabilístico das atividades correntes do Partido ainda não são suficientes, de forma a permitir confirmar que os Rendimentos e Gastos se encontram integral e adequadamente refletidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2010. A ausência ou insuficiência de mecanismos de controlo interno que viola o dever genérico de organização contabilística referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

## **2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Ações Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido foram Refletidas nas Contas. Rendimentos e Gastos Eventualmente não Refletidos Contabilisticamente**

Não foram identificados procedimentos de controlo que garantam que todas as ações desenvolvidas durante o exercício de 2010 pelas estruturas do Partido tenham sido refletidas nas Contas Anuais de 2010.

Segundo o que foi apurado, a identificação das ações de propaganda política é efetuada através de contabilidade analítica. Não foi possível saber como é que a contabilidade identifica quer os Gastos quer os Rendimentos, e que controlo é efetuado.

Foi efetuado o cruzamento da lista das ações de atividade corrente elaborada pela ECFP relativas ao ano 2010, que foram identificadas através de consulta ao site informático do Partido, meios de comunicação social e outras fontes, com a listagem de meios e ações elaborada pelo PCP.

Não foi possível identificar na lista fornecida pelo Partido as seguintes ações constantes da lista da ECFP:

<b>Período</b>	<b>Ação</b>
1 jan a 31 dez	Jornal "Avante" e revista "O Militante"
30-jan	Reunião de Quadros da ORL sobre o projeto autárquico do PCP com a presença de J. Sousa - Fórum Lisboa
27-mar	Reunião Nacional de Quadros sobre a Saúde com a presença de J. Sousa - Sana Metropolitan, Lisboa
06-abr	Encontro "À conversa com... Jerónimo de Sousa" - Cinema de São Jorge, Lisboa
29-mai	Vídeo sobre a manifestação de 29 de Maio - divulgado via newsletter e site

04-jun	Tempo de Antena
06-jun	Tempo de Antena
jun	Campanha "Não à Privatização dos Caminhos de Ferro" - distribuição de desdobráveis (A4 dobrado a cores)
04-jul	Festa de Verão - Foz do Arelho
16 jul e 17 jul	Festa da Fraternidade - Guimarães
22 jul a 25 jul	Acampamento nacional "Paz sim! Nato não" - Avis
26-jul	Festa da Fraternidade com animação de rua, música e outras iniciativas culturais - Queluz
jul	Campanha "500 ações contra o PEC"
15-ago	Almoço-convívio com a presença de J. Sousa - Mata de Monte Gordo
15-ago	Jantar -convívio com a presença de J. Sousa - restaurante Lugar do Rio, Portimão
ago	Distribuição do suplemento do jornal Avante dedicado à Festa do Avante
set	Campanha "Por uma Política Patriótica e de Esquerda" - distribuição de desdobráveis (A2 com 2 dobras a cores)
11-out	Jornadas Parlamentares - Santarém Hotel, Santarém
out	Folheto "Um novo roubo aos trabalhadores, ao povo e ao país"
	Campanha "Com o PCP, por uma Política Patriótica e de Esquerda" (telão/fundo de palco - estrutura em metal e lona; desdobrável A2 com duas dobras a cores)
	Monofolhas "Não ao desastre económico e social, Derrotar o PEC" (A4 a cores)

Relativamente ao modo como é feita a recolha de elementos que servem de suporte à lista de ações, foi solicitado aos serviços do Partido, o ficheiro que permitiu a construção das listagens entregues ao Tribunal Constitucional. Tais elementos não foram disponibilizados, nem foi facultada mais nenhuma informação relevante sobre o assunto. Apenas foi referido verbalmente que a base para a construção dos mapas é a contabilidade do Partido.

Face ao exposto, conclui-se que o Partido não tem outro meio de controlo sobre as Ações realizadas, que não a contabilidade. Assim, se os gastos e os eventuais rendimentos de algumas ações não forem contabilizados, essas ações não são identificadas, não são comunicadas à ECFP, nem são registadas. Dessa forma, não é possível concluir se as atividades do Partido se encontram, ou não, integralmente refletidas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2010.

De notar ainda que o facto de o custo de uma ação ser inferior a um salário mínimo nacional isenta o Partido da obrigatoriedade de comunicação de dados à ECFP, prevista no artigo 16.º da LO 2/2005, de 10 de janeiro, e para efeito de publicitação no sítio da Internet nos termos do artigo 19.º da mesma Lei,

mas não o isenta da obrigatoriedade de registo contabilístico da totalidade dos seus Gastos e eventuais Rendimentos para efeito da prestação de contas e consequente auditoria.

Solicita-se ao PCP que esclareça as questões colocadas.

### **3. Impossibilidade de Confirmar que todas as Receitas do Partido foram Refletidas nas Contas**

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não permitem concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo PCP no ano de 2010 se encontre refletida nas Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

Neste âmbito, há a registar o seguinte:

- Relativamente ao registo das quotas dos militantes, o seu controlo é muito fraco, quer ao nível dos procedimentos, quer ao nível do registo da informação. Isto reflete-se na contabilidade, pela inexistência do registo da dívida dos militantes, já que as quotas apenas são registadas como receita aquando do seu efetivo recebimento.
- Impossibilidade do controlo da contabilização de todas as receitas provenientes de quotas, contribuições dos filiados, dos representantes e dos eleitos do Partido, devido à não sequenciação numérica dos recibos emitidos, por existirem várias séries.

De acordo com informação verbal obtida dos serviços do Partido, no que se refere ao controlo da receita, existem algumas organizações com postos de venda que já têm máquina registadora e outras que utilizam talões.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre estas situações.

### **4. Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios**

O PCP não respeita o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os Rendimentos e os Gastos devem ser registados no período contabilístico em que são respetivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

Das verificações efetuadas detetou-se que o Partido não cumpriu o princípio da especialização dos exercícios:

***Direção de Organização Regional de Lisboa:***

*O lançamento n.º 13 do diário 60 no valor de 1.315,31 euros, referente à fatura de eletricidade do período de 19-12-2009 a 22-01-2010, como tal parte do gasto é de 2009, pelo que não foi respeitado o princípio de especialização dos exercícios.*

*O movimento n.º 9 do diário 60 no valor de 378,41 euros, referente à fatura de comunicações do período de 04-12-2009 a 04-01-2010, como tal parte do gasto é de 2009, pelo que não foi respeitado o princípio de especialização dos exercícios. Assim como nos lançamentos n.º 10 e 14 do diário 60 no valor de 304,18 euros e de 271,85 euros respetivamente.*

*Na conta 622232 – Seguros automóvel, detetou-se que, normalmente, não é respeitado o princípio da especialização dos exercícios, lançamento n.º 11130050 no valor de 161,09 euros, 11130435, no valor de 322,91 euros e de 301,84 euros, e lançamento n.º 11130436 no valor de 239,85 euros e de 506,09 euros.*

***Festa do Avante:***

*O lançamento n.º 10032 do diário 55 no valor de 3.060,22 euros, referente à fatura de eletricidade do período de 09-12-2009 a 08-01-2010, como tal parte do gasto é de 2009, pelo que não foi respeitado o princípio de especialização dos exercícios.*

*Conta 622122 – Combustíveis – Gasóleo, o lançamento n.º 10052 do diário 55, no valor de 40,00 euros, a fatura é de 04-12-2009, como tal é um gasto do exercício anterior, pelo que não foi respeitado o princípio de especialização dos exercícios.*

***Sede – Soeiro Pereira Gomes:***

*O lançamento n.º 10131 do diário 50 no valor de 2.626,05 euros, referente à fatura de eletricidade do período de 13-12-2009 a 12-01-2010, como tal parte do gasto é de 2009, pelo que não foi respeitado o princípio de especialização dos exercícios.*

*O movimento n.º 10005 do diário 50 no valor de 258,27 euros, referente à fatura de comunicações do período de 01-12-2009 a 31-12-2009, como o gasto é de 2009, pelo que não foi respeitado o princípio de especialização dos exercícios. O mesmo se passa com os lançamentos n.º 10006 e 10007 do diário 50 no valor de 230,53 euros e de 303,70 euros respetivamente.*

Solicita-se a eventual contestação.

#### **5. Quotizações e Outras Contribuições de Filiados do Partido e Contribuições dos Representantes Eleitos – Impossibilidade de Confirmar a Origem das Diversas Receitas – Impossibilidade de Confirmar o Cumprimento do Limite Estabelecido por Lei para as Receitas em Numerário e Subavaliação dos Rendimentos e dos Gastos**

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não permitem concluir:

- Sobre a origem das Receitas do PCP Registadas nas Rubricas – “Quotizações e Outras Contribuições de Filiados do Partido” e “Contribuições dos Representantes Eleitos, visto que os termos do n.º 2 do art.º 3.º da L 19/2003 obrigam inequivocamente à identificação do montante da receita e da sua origem;
- Se os montantes registados na rubrica – “Quotizações” – 953.461 euros (854.407 euros em 2009) e “Contribuições de Filiados do Partido” – 1.972.722 euros (2.994.876 euros em 2009) se referem efetivamente a valores recebidos de membros filiados do Partido;
- Se os montantes registados na rubrica – “Contribuições de Representantes Eleitos” – 2.068.009 euros (2.073.748 euros em 2009), se referem efetivamente a montantes recebidos de representantes eleitos do Partido;
- A existência de mecanismos de controlo que permitam garantir o cumprimento dos limites definidos no n.º 3 do artigo 3.º da L 19/2003.

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º da L 19/2003 as receitas próprias dos Partidos políticos, “quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem...”. “Excetuam-se ... os montantes de valor inferior a 25% do salário mínimo mensal nacional e desde que, no período de um ano,

não ultrapassem 50 salários mínimos mensais nacionais, sem prejuízo do disposto no artigo 12.º”.

Os Rendimentos resultantes das contribuições dos representantes eleitos não estão integralmente registados como tal, mas sim pelo valor líquido das remunerações pagas a esses representantes.

Na conta de quotas, as anomalias detetadas referem-se, à não referência do período a que diz respeito a quota, ao número do filiado ou então não menciona o nome.

Na conta de Contribuições de filiados, as anomalias detetadas referem-se à não existência das cópias dos cheques entregues, não sendo possível verificar o nome da pessoa que efetuou a contribuição e se efetivamente é ou não filiado.

Não foi facultada à auditoria a lista dos representantes e eleitos do Partido até à data da finalização do trabalho de auditoria, pelo que, não foi possível certificar que os pagamentos de contribuições tenham sido efetuados por representantes eleitos, nas Autarquias, na Assembleia da República, no Parlamento Europeu e nas Assembleias Legislativas Regionais.

Uma vez que não foi fornecida a lista dos eleitos, foram efetuados procedimentos alternativos a fim de inquirir se as contribuições dos eleitos são efetivamente provenientes dos eleitos. Assim, recorrendo à lista dos eleitos publicada em Diário da República foi possível identificar alguns nomes. Mas também existem movimentos em que não é possível essa aferição, como por exemplo, na conta 721 – Eleitos Autárquicos, o movimento n.º 11130080, do diário 13, no valor de 1.609,53 euros, no recibo de suporte ao lançamento apenas aparece que se trata de contribuições de eleitos, mas não menciona o nome dos eleitos, logo não é possível certificar se são contribuições de eleitos ou não.

Neste âmbito, e tendo em consideração as limitações supra referidas, não é possível aferir que as receitas relativas às Contribuições de Representantes e Eleitos do Partido, estão adequadamente classificadas e devidamente registadas.

A este propósito o Tribunal Constitucional já referiu no Acórdão n.º 70/2009 que:

*“ (...) , há que ter em atenção que constituem receitas próprias dos partidos políticos as quotas e outras contribuições dos seus filiados, bem como as contribuições dos representantes eleitos em listas apresentadas por cada partido ou por este apoiadas. Daqui decorre que, sendo certo que as receitas provenientes de quotas e de outras contribuições de eleitos e filiados dos partidos não podem deixar de ser “obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem” e estando os diferentes tipos de receitas próprias dos partidos submetidos a regimes jurídicos diversos, os partidos políticos têm de estar em condições de identificar a origem das receitas que auferem, nomeadamente quem foi o autor da contribuição e o respectivo montante, de modo a que se possa verificar que as mesmas não constituem receitas proibidas, conservando os elementos necessários para tal identificação. Além disso, embora as listas dos filiados dos partidos não sejam elementos de suporte indispensáveis para a inscrição das receitas, os partidos políticos têm o ónus de disponibilizar os meios que permitam identificar a origem dos fundos e dissipar quaisquer dúvidas que se possam colocar sobre a qualidade de filiado de quem efectivamente contribuiu com as verbas que forem inscritas na rubrica das respectivas contas anuais relativa a “quotas” e a “outras contribuições de filiados.*

*(...) Entende o Tribunal que a resposta do Partido não é esclarecedora, na medida em que não permite identificar nem quem contribuiu nem qual o montante da contribuição, e, conseqüentemente, não permite confirmar a origem dos fundos, pelo que se não pode deixar de considerar verificada uma infracção ao disposto no artigo 12º, nº 1, da Lei nº 19/2003.”*

Em igual sentido e segundo o Acórdão n.º 515/2009, na apreciação das contas dos Partidos políticos relativas ao ano de 2006, na parte respeitante ao PCP e relativamente à limitação tratada nesta Secção do presente Relatório:

*“( ... ) – 6.2.4.: ... A verdade, porém, é que tendo inscrito( ...) como receita de “quotização “( ...) como “contribuições de filiados do Partido” e ( ...) como “contribuições de representantes eleitos”, o (PCP) não procedeu à decomposição de tais contribuições nem à identificação de quem efectivamente contribuiu, não facultando, assim, quaisquer elementos que permitissem a realização do controlo da origem dessas receitas. Face ao exposto não pode deixar de*

*considerar verificada uma infracção ao disposto no artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003”.*

No mesmo sentido, se pronunciam os Acórdãos nºs 498/2010, § 6.1.9.C. e 394/2011, § 6.1.17.C.

Solicita-se a eventual contestação.

## **6. Atividades e Produto de Angariação de Fundos – Identificação do Tipo de Atividade**

A auditoria verificou que a rubrica “Produto da atividade de angariação de fundos” inclui rendimentos obtidos pelo desenvolvimento de determinadas atividades, nomeadamente, venda de jornais e revistas em “bancas”, vendas em locais de convívio de produtos de alimentação e bebidas e especialmente as vendas decorrentes da Festa do Avante, quer seja as que se referem a entradas pagas no recinto da “Festa”, quer as que traduzem na venda de produtos alimentares em cada um dos restaurantes ou “stands” ali localizados ou ainda de outro tipo de produto, como seja livros, vídeos, CD’s, artesanato ou roupas, bem como a receita proveniente de aluguer de barracas a feirantes ou decorrente da entrega à Organização da “Festa do Avante” de uma percentagem sobre as vendas dos mais variados artigos e produtos de vendedores ou organizações que não estejam dependentes ou ligados direta ou indiretamente ao PCP.

As receitas (3.200.010 euros) e despesas (2.718.388 euros) relacionadas com a “Festa do Avante” – de montante bastante mais relevante que todas as restantes – incluem-se nesse Mapa de Atividades sem estarem discriminadas pela sua natureza, como devia acontecer, provindo, como provêm, de atividades muito diversificadas.

Neste sentido, afirma o Acórdão nº 515/2009 do Tribunal Constitucional: “(...) – 6.2.5.: (...) Apesar de o PCP ter apresentado a reconciliação de várias angariações de fundos, o que é de realçar, não o fez para aquela cujos custos e proveitos são muito maiores, a “Festa do Avante”, que era a mais relevante em virtude da sua expressão. Conclui-se, assim, que, nesta parte, o Partido violou o dever genérico de organização contabilística que a Lei nº 19/2003 consagra no nº 1 do seu artigo 12.º.”

Solicita-se a eventual contestação.

**7. Atividades e Produto de Angariação de Fundos – Não Cumprimento do Limite Estabelecido por Lei para as Receitas em Numerário – Deficiências no Suporte Documental**

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não permitem (i) validar a origem dos Rendimentos provenientes de atividades de angariação de fundos registados nas rubricas de Produto de atividades de angariação de fundos (3.473.584 euros) e Outros Rendimentos (926.769 euros), num total de 4.400.353 euros (4.198.864 euros em 2009) e (ii) o cumprimento dos limites definidos pelo n.º 3 do artigo 3.º da L 19/2003.

Analizado o “Mapa de Atividades de Angariações de Fundos” enviada pelo PCP, constatou-se que o total de receitas obtidas em numerário, com exceção das receitas obtidas na Festa do Avante, ascendera a 3.200.010 euros.

Acresce que, de acordo com a análise efetuada às receitas relativas à “Festa do Avante” (3.200.010 euros) constatou-se que são maioritariamente realizadas em numerário.

Adicionalmente, grande parte das receitas provenientes de ações de angariação de fundos está suportada documentalmente por recibos internos do PCP ou folhas de caixa, com descritivos genéricos de “receita” que não permitem validar a correspondente origem e a que tipo de atividade se referem, apenas para alguns itens, em número reduzido, existe detalhe de documentos suporte, como sejam fitas de caixas registadoras ou documentos suporte com o detalhe dos produtos vendidos. Os recebimentos são efetuados essencialmente em numerário, não sendo possível, para a quase totalidade dos documentos analisados, verificar o depósito dos respetivos montantes nas contas bancárias do Partido. Os recebimentos em numerário excedem os limites impostos pelo n.º 3 do artigo 3.º da L n.º 19/2003.

*Na Direção de Organização Regional Setúbal, na conta 789209 – Festas locais – O valor registado de 3.600 euros, referente aos lançamentos n.º 8365 e 8366 do diário, está suportado por um recibo no valor da receita global, mencionando apenas “Festa do Barrete Verde”, omitindo do que se trata, e n.º das pessoas e respetivos números de contribuintes.*

*No movimento n.º 8367, do diário 23, no valor de 1.305,00 euros, o documento de suporte é o da transferência bancária de [REDACTED] para o PCP, sem qualquer documento que comprove que se trata de uma receita referente a festas locais.*

*Os movimentos n.º 8558 no valor de 1.280,00 euros, 8559 no valor de 1.660,00 euros e n.º 8560 no valor de 1.029,00 euros, do diário 23, têm como suportes documentos internos de receita onde é mencionado que se trata de uma receita Bar/festas PCP e o respectivo depósito, sem qualquer Venda a dinheiro ou factura, e o cheque emitido ao PCP tem como emissor o Sr. [REDACTED], e não menciona qual a intervenção deste nas receitas.*

*Os movimentos n.º 8567, 8568, 8569, 8570, 8571 e 8572, do diário 23, no valor global de 11.840,00 euros, apenas estão suportados por documento interno de receita onde é mencionado que se trata de uma receita bar festas populares Corroios, e o respectivo depósito, sem quaisquer comprovativos válidos de vendas ou de prestações de serviços.*

*Conclusão, as receitas encontram-se suportadas por recibos (internos), os montantes recebidos são em dinheiro, cheque e transferência bancária, não se podendo individualizar, e não há cópias de cheques.*

De acordo com o n.º 2 e o n.º 3 do artigo 3.º da L 19/2003 as receitas próprias dos Partidos políticos, “quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem...”. “Excetuam-se ... os montantes de valor inferior a 25% do salário mínimo mensal nacional e desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 salários mínimos mensais nacionais, sem prejuízo do disposto no artigo 12.º”.

Assim, considerando o salário mínimo mensal nacional em 2008 ainda aplicável ao exercício de 2010 (426,00 euros), as receitas inferiores a 106,50 euros auferidas em dinheiro eram permitidas aos Partidos políticos, sem obrigação de o serem “por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem” desde que no exercício de 2010 não excedessem o valor de 21.300 euros.

Considerando os valores evidenciados como receitas e despesas inerentes apenas ao Produto de angariação de fundos, o “resultado líquido” que se obtém é de 532.220 euros, como segue:

	2010		
	Rendimentos	Gastos	Saldo
	(i)	(ii)	
Bancas			0
Locais de Convívio			0
Convívios	41.054	31.991	9.063
Bancas de Natal	3.680	1.885	1.795
Bancas Itinerantes			0
Feiras Locais e Regionais	38.596	32.871	5.725
Festas locais	25.802	17.721	8.081
Festa da Alegria			0
Festa do Avante	3.200.010	2.718.388	481.622
Comícios	2.201	321	1.879
Quinta da Atalaia	3.915	392	3.522
Outras Iniciativas Especiais	158.326	137.794	20.532
	3.473.584	2.941.364	532.220

O resultado obtido, para o qual contribuiu a “Festa do Avante” cujas receitas são essencialmente em numerário, excede largamente o limite previsto no n.º 3 do artigo 3.º da L 19/2003 (limite-21.300 euros). Assim, as receitas inerentes a essa atividade deveriam ser obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permitisse a identificação do seu montante e da sua origem, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da mesma Lei, o que não se verifica.

De acordo com as verificações efetuadas, existem diversas deficiências documentais que relativamente às receitas não permitem aferir sobre os seus montantes, a sua origem, a sua razoabilidade e o respetivo depósito bancário.

Assim, pode concluir-se que não foi cumprido o disposto no artigo 6.º (limite geral de 639.000 euros) e o n.º 2 e no n.º 3 do artigo 3.º, ambos da L 19/2003. Acresce, ainda, que as deficiências documentais atentam contra o dever genérico de organização contabilística que a mesma Lei consagra no n.º 1 do seu artigo 12.º.

Sobre este assunto, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 498/2010, § 6.1.11.

Solicita-se eventual contestação.

#### **8. Incerteza quanto à razoabilidade dos rendimentos reconhecidos relativos a serviços prestados ao Partido**

As contas incluem Rendimentos resultantes de serviços prestados ao Partido, nomeadamente na Festa do Avante, relativos a utilização de espaços de publicidade e cedência de espaços, para os quais não foi possível identificar e avaliar o critério utilizado para a determinação do seu valor.

*Veja-se, por exemplo: O movimento 90096 do diário 10F Doc. VNC n.º 76/2010 de 20.000,00 euros, referente à contrapartida da publicidade sem qualquer indicação de que tipo, formato, medidas, etc.)”.*

Solicitam-se esclarecimentos sobre esta situação.

#### **9. Atividades e Produto de Angariação de Fundos – Impossibilidade de Verificar o Cumprimento do Limite Anual Estabelecido por Lei**

À data de 31 de Dezembro de 2010, conforme mapa detalhe preparado pelo Partido, os Rendimentos e os Gastos obtidos nas referidas atividades de angariação de fundos foram, respetivamente, de 3.473.584 euros (3.274.303 euros em 2009) e 2.941.364 euros (2.742.864 euros em 2009).

Salienta-se que, para efeitos de apresentação das contas, os Gastos incorridos com as atividades de angariação de fundos incluem as despesas (diretas) decorrentes das referidas atividades e outros gastos imputados (gastos com pessoal, amortizações, provisões e impostos).

Os Gastos imputados à “Festa do Avante” em 2010 foram de 2.718.388 euros. Comparativamente com exercícios anteriores, constatou-se que os Gastos imputados sofreram variações ao longo dos últimos anos (1.733.265 euros em 2006; 1.508.722 euros em 2007; 1.558.651 euros em 2008 e 2.531.426 euros em 2009).

*Na conta 612117 – Outros custos indirectos, foi contabilizado a crédito o valor de 1.502.980,75 euros de custos imputados à festa do Avante, a débito da conta 612117 – Outros custos indirectos, através da nota de lançamento n.º 3335, com a referência “imputação de custos”, não se encontrando anexo o explicativo detalhado do movimento, ou seja, o seu suporte não está totalmente documentado, pelo que não nos é possível aferir da correcta imputação de custos assim como do seu movimento contabilístico.*

Estabelece o artigo 6.º da L 19/2003 que as receitas de angariação de fundos não podem exceder anualmente, por partido, 1500 smmn e são obrigatoriamente registadas nos termos do n.º 7 do artigo 12.º. ora o limite referido é de €639.000 (1500 x 426€ smmn de 2008), pelo que se não se atentar ao mero resultado líquido verifica-se violação do referido preceito legal.

Solicita-se eventual contestação.

**10. As Contas Anuais de 2010 integram a Subvenção recebida da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o que contraria jurisprudência do Tribunal Constitucional**

As Contas anuais do Partido em referência ao exercício de 2010 incluem a Subvenção da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante de 99.853 euros.

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de Janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos grupos parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos.

Esse entendimento foi sendo mantido pelo Tribunal Constitucional sucessivamente nos Acórdãos nºs 515/2009, 498/2010 e 394/2011 (ver § 6.1.9.). A ECFP em conformidade também não auditou as contas dos grupos parlamentares quer das Assembleias legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira quer da Assembleia da República.

Verifica-se assim aqui a violação dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

#### **11. Eventuais Donativos em espécie de Pessoas Coletivas**

As Contas Anuais de 2010 do PCP incluem, nas rubricas de “Ativos Fixos Tangíveis” e “Outras Variações de Capital Próprio”, doações de imóveis e de viaturas, havendo dúvidas sobre a identificação dos doadores no período em apreciação.

A ECFP solicita ao PCP que esclareça, enviando a documentação adequada, que as referidas doações foram efetuadas por pessoas singulares, na medida em que a eventual aceitação de donativo de pessoas anónimas ou coletivas constitui um financiamento proibido, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da L 19/2003.

#### **12. Os Pedidos de Confirmação dos Saldos e Outras Informações a Enviar às Instituições de Crédito Não Foram Preparados Pelo Partido**

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, foi solicitado ao PCP, a pedido da ECFP a circularização (pedido de confirmação externa) dos saldos bancários.

Até à data da finalização do trabalho de auditoria, o PCP não preparou os pedidos de informação de saldos aos Bancos.

Com efeito a realização de circularizações às entidades bancárias não foram efetuadas uma vez que o Partido Comunista Português não deu autorização à sua realização pela presente auditoria. As razões apontadas pelo Partido para esta recusa, foram expressas verbalmente, tendo como fundamento, terem sido apresentados à Autoridade das Contas todos os extratos bancários de todas as contas do Partido e a apresentação das conciliações bancárias à auditoria.

Neste âmbito, e na impossibilidade de efetuar a confirmação externa dos saldos à data de 31-12-2010, realizaram-se procedimentos alternativos de confirmação dos saldos. O trabalho consistiu na verificação de todas as contas de depósitos à ordem registadas na contabilidade “Consolidação 2010”, e análise das respetivas conciliações bancárias, verificando a sua elaboração, evidenciando os movimentos em “aberto” na contabilidade e no

banco.

Da análise efetuada às conciliações bancárias preparadas pelo Partido, conclui-se que existia um elevado número de movimentos pendentes de regularização, essencialmente cheques em trânsito, no montante de 79.712 euros. Não foram disponibilizadas as conciliações bancárias de 2 contas, cujo somatório dos dois saldos é de 4.194 euros.

O não envio de pedidos de confirmação de saldos e de outras informações às Instituições de Crédito constitui uma limitação particularmente grave porque impossibilita avaliar: (i) os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2010 registados em contas bancárias, conforme os termos do n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos da L 19/2003, (ii) as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2010 registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional, (iii) que os extratos bancários de movimentos das contas e extratos de contas de cartões de crédito foram enviados na totalidade ao Tribunal Constitucional, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003 e (iv) confirmar se todas as responsabilidades para com as instituições bancárias estão devidamente escrituradas.

Face ao exposto, solicita-se o envio aos Bancos dos pedidos de confirmação de saldos e outras informações referentes ao exercício de 2010, com pedido de resposta urgente, atendendo a que este é um procedimento fundamental e indispensável numa auditoria.

### **13. Confirmação de Saldos de Fornecedores**

Foram solicitados pedidos de confirmação de saldos a 12 clientes, que representam 73 % do saldo total.

Até à data de finalização do trabalho de auditoria, foram recebidas respostas de 3 clientes, das quais 2 são divergentes relativamente aos saldos registados na Contabilidade do Partido. Por este motivo, foram solicitados esclarecimentos aos serviços financeiros do PCP.

A AB – António Bernardo efetuou, a pedido da ECFP, o envio de pedido de confirmação dos saldos junto de 30 fornecedores com quem trabalha, que representavam cerca de 84% do saldo de Fornecedores c/c, dos quais se aguardam algumas respostas.

A ECFP solicita insistência com os Fornecedores para que respondam ao solicitado.

#### **14. Pedidos de Confirmação a Enviar aos Advogados**

A AB – António Bernardo efetuou, a pedido da ECFP, a circularização (pedido de confirmação externa) dos advogados, no intuito de determinar se existem litígios em que o Partido esteja envolvido, dos quais possam resultar impactos sobre as suas Contas Financeiras.

Não foi dada autorização pelos serviços do Partido para se circularizar os advogados.

A ECFP pede esclarecimentos sobre esta recusa de autorização.

#### **15. Desrespeito Pelos Critérios de Valorimetria Previstos no Sistema de Normalização Contabilística**

As transações imobiliárias que o Partido tem vindo a realizar desde 2002, têm originado que nas suas Demonstrações Financeiras sejam reconhecidos Ativos Fixos Tangíveis ao Custo de Aquisição e outros a Valores de Mercado.

De acordo com o **Sistema de Normalização Contabilística** – NCRF 7 – Ativos Fixos Tangíveis, a Mensuração e Reconhecimento, deverão ser efetuadas conforme se transcreve:

*“Mensuração no reconhecimento*

*§16 - Um item do activo fixo tangível que seja classificado para reconhecimento como um activo deve ser mensurado pelo seu custo.”*

*“Mensuração após reconhecimento*

*§29 - Uma entidade deve escolher ou o modelo de custo do parágrafo 30 ou o modelo de revalorização do parágrafo 31 como sua política contabilística e deve aplicar essa política a uma classe inteira de activos fixos tangíveis.”*

*“Modelo do custo*

*§30 - Após o reconhecimento como um activo, um item do activo fixo tangível deve ser escriturado pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.”*

*“Modelo de revalorização*

*§31 - Após o reconhecimento como um activo, um item do activo fixo tangível cujo justo valor possa ser mensurado fiavelmente deve ser escriturado por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização menos qualquer depreciação acumulada subsequente e perdas por imparidade acumuladas subsequentes. As revalorizações devem ser feitas com suficiente regularidade para assegurar que a quantia escriturada não difira materialmente daquela que seria determinada pelo uso do justo valor à data do balanço.*

*§32 - O justo valor de terrenos e edifícios deve ser determinado a partir de provas com base no mercado por avaliação que deverá ser realizada por avaliadores profissionalmente qualificados e independentes.*

*O justo valor de itens de instalações e equipamentos é geralmente o seu valor de mercado determinado por avaliação.”*

Neste âmbito, constata-se que os **Terrenos e os Edifícios e Outras Construções** estão registados ao **custo de aquisição**, exceto o edifício da Rua Soeiro Pereira Gomes correspondente a 7 artigos que, de acordo com informação prestada pelo Partido chegaram à posse do PCP em consequência de uma permuta de um terreno adjacente à Sede. As várias frações foram valorizadas ao **preço de mercado**.

Assim, o Partido não cumpre o estipulado no § 29 da NCRF 7 – Ativos Fixos Tangíveis, isto é, utiliza os dois modelos, quando apenas deve escolher ou o modelo de custo ou o modelo de revalorização como sua política contabilística e deve aplicar essa política a uma classe inteira de ativos fixos tangíveis.

Face ao exposto, pode concluir-se que o PCP não cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

## **16. Ativos Fixos Tangíveis – Deficiências no seu Controlo**

Existem algumas deficiências ao nível do imobilizado corpóreo que comprometem a titularidade do Partido e o controlo sobre os bens de imobilizado.

Assim, efetuou-se a comparação entre os bens registados na contabilidade do Partido e a lista dos bens registados na DGCI em nome do PCP. Dessa análise constatou-se que existem bens que estão registados na contabilidade do Partido e não constam da lista da DGCI, e vice-versa, conforme quadros seguintes:

<b>PRÉDIOS URBANOS</b>				
<b>Inventário do Património Imobiliário</b>			<b>Lista do Património da DGCI</b>	
<b>Imóveis não registados na DGCI</b>			<b>Imóveis não registados no PCP</b>	
BEJA				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-1152	Erdivel	U-1432	020102- Erdivel	
U-1458	Moura - Amareleja	U-1437	020102- Erdivel	
U-134	S.Teotónio - Odemira	U-2205-B	021001 - Amareleja	
		U-6044	021109 - S. Teotónio	
COIMBRA				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-2291	Alvares - Góis	U-1130	060601 – Alvares	
ÉVORA				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-10291-G	Sé - Évora	U-924-G	070519 – Malagueira	
		U-2642-GAR	070603 - Nossa Senhora do Bispo	
		U-2642-R/C	070603 - Nossa Senhora do Bispo	
LEIRIA				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-10373	Marinha Grande	U-16601	101001 - Marinha Grande	
		U-42-1-2	101403 - Peniche - Conceição	
LISBOA				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-349	Parede - Cascais	U-319	110505 - Parede - Cascais	
U-871	Parede - Cascais	U-2192-J	110644 - S. Jorge de Arroios	
U-4549-G	Estoril - Cascais	U-2192-L	110644 - S. Jorge de Arroios	
U-1480	S. Sebastião da Pedreira, 3º	U-2192-M	110644 - S. Jorge de Arroios	
U-1480	F.te - Lisboa	U-2192-O	110644 - S. Jorge de Arroios	
U-1480	S. Sebastião da Pedreira, 4º	U-2192-P	110644 - S. Jorge de Arroios	
U-1480	Esq. - Lisboa			
U-1480	S. Sebastião da Pedreira, 4º			
U-1480	F.te - Lisboa			

U-1480	S. Sebastião da Pedreira, 5º D.to - Lisboa	U-3142	111102 - Algueirão	
U-1480	S. Sebastião da Pedreira, 5º Esq. - Lisboa	U-10610-A	111108 - Rio de Mouro	
U-669	Albarraque	U-10610-B	111108 - Rio de Mouro	
		U-165	111407 - S. João dos Montes	
PORTALEGRE				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-1177	R. André Azevedo Vasconcelos - Crato	U-2136	120602 - E. Mártires - Crato	
PORTO				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
		U-5631	130617 - Pedrouços	
SANTARÉM				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-576	Chamusca	U-7246-BAR	140401 - Alpiarça	
U-4334	Alpiarça	U-7246-COM	140401 - Alpiarça	
U-5238-A	Benavente	U-7246-DEP	140401 - Alpiarça	
U-5238-B	Benavente	U-7246-IND	140401 - Alpiarça	
U-5238-E	Benavente	U-7246-R/C	140401 - Alpiarça	
		U-7246-1º	140401 - Alpiarça	
		U-5750-A	140501 - Benavente	
		U-5750-B	140501 - Benavente	
		U-5750-E	140501 - Benavente	
		U-2972	140701 - Chamusca	
		U-2198	141612 - Santarém	
SETÚBAL				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-56	Charneca de Caparica - Almada	U-3058-AR	150304 - Cova da Piedade	
U-329	Av. da Fundação - Cova da Piedade - Almada	U-623	151202 - Setúbal	
U-2276	Arrentela - Seixal	U-1006-A	150402 - Lavradio	
Omisso	R. Zeca Afonso, Lote 63 - Alvalade			
U-1274	Costa da Caparica - Almada			
VIANA DO CASTELO				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obs.</b>
U-845-A	R. Manuel Espregueira - Monserrate - Viana do Castelo	U-2620-A	160919 - Monserrate - Viana do Castelo	
U-845-B	R. Manuel Espregueira - Monserrate - Viana do Castelo	U-2620-B	160919 - Monserrate - Viana do Castelo	
U-845-C	R. Manuel Espregueira - Monserrate - Viana do Castelo	U-2620-C	160919 - Monserrate - Viana do Castelo	

<b>PRÉDIOS RÚSTICOS</b>	
<b>Inventário do Património Imobiliário</b>	<b>Lista do Património da DGCI</b>

Imóveis não registados na DGCI		Imóveis não registados no PCP		
COIMBRA				
Artigo	Descrição	Artigo	Descrição	Obs.
R-10081	Alvares - Góis 1/7	R-15961	060601 - Alvares	
R-8104	Alvares - Góis	R-15962	060601 - Alvares	
R-8763	Alvares - Góis			
R-8764	Alvares - Góis			
R-9007	Alvares - Góis			
R-9010	Alvares - Góis			
R-9066	Alvares - Góis			
R-9068	Alvares - Góis			
R-9097	Alvares - Góis			
R-9134	Alvares - Góis			
R-9135	Alvares - Góis			
R-9143	Alvares - Góis			
R-9178	Alvares - Góis 3/21			
R-9181	Alvares - Góis			
R-9196	Alvares - Góis			
R-9215	Alvares - Góis 1/7			
R-9529	Alvares - Góis			
R-9558	Alvares - Góis			
R-9560	Alvares - Góis			
R-9563	Alvares - Góis 1/7			
R-9567	Alvares - Góis			
R-9568	Alvares - Góis			
R-9610	Alvares - Góis			
R-9613	Alvares - Góis 1/7			
R-9658	Alvares - Góis			
R-9801	Alvares - Góis			
R-10075	Alvares - Góis			
R-10083	Alvares - Góis			
R-10085	Alvares - Góis			
R-12689	Alvares - Góis			
R-12692	Alvares - Góis			
R-12768	Alvares - Góis			
R-12773	Alvares - Góis			
R-13074	Alvares - Góis			
LISBOA				
Artigo	Descrição	Artigo	Descrição	Obs.
R-15	Calçada do Teixeira - Beato	R-44	110607 - Beato	
Secção 14	Quinta dos Palmares - Camarate			
SANTAREM				
Artigo	Descrição	Artigo	Descrição	Obs.

Relativamente ao Património Imobiliário, o Partido informou a auditoria que os serviços do PCP já efetuaram o cruzamento entre a lista de imóveis da DGCI e os registos na contabilidade, tendo verificado que existem alguns imóveis que estão na contabilidade mas não na lista da DGCI, em virtude de não estarem registados em nome do Partido, embora já tenha ocorrido uma doação ao Partido ou um testamento, e outros imóveis sobre os quais o Partido possui um direito, seja devido a uma doação ou testamento mas, ainda não foram contabilizados.

Efetuuou-se a comparação entre os veículos registados na contabilidade do Partido e a lista dos bens registados na DGCI em nome do PCP. Em resultado dessa análise constatou-se que existem veículos que estão registados na contabilidade do Partido e não constam da lista da DGCI, e vice-versa, conforme quadro seguinte:

<b>Veículos</b>				
<b>Veículos não registados na DGCI</b>			<b>Veículos não registados no PCP</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor na Contabilidade</b>	<b>Matricula</b>	<b>Descrição</b>
████████	RENAULT CLIO	8.352,43	████████	
████████	RENAULT CLIO	9.077,45	████████	
████████		12.934,63	████████	
████████	FORD TRANSIT	2.000,00	████████	
████████	FORD TRANSIT 120VAN	2.750,00	████████	
████████	FIAT DUCATO	3.500,00	████████	
			████████	
			████████	
	<b>TOTAL</b>	<b>38.614,51</b>		

Solicita-se uma justificação para as situações referenciadas, sob pena de violação do dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º n.º 1 e do n.º 3, alínea a da L 19/2003.

#### **17. Controlo Insuficiente sobre as Depreciações do Exercício**

Para além das situações referidas nos dois Pontos anteriores, o Partido também não possui um adequado controlo sobre as Depreciações do exercício e sobre as amortizações acumuladas, pois o “mapa de amortizações” que foi fornecido (que se trata de facto de um balancete), para além de não incluir os bens que já se encontram totalmente amortizados, evidencia um montante de amortizações do exercício de 2010 (320.260 euros) que difere do montante registado (441.020 euros) em 120.760 euros. Pelo facto não é possível concluir sobre a razoabilidade do montante das amortizações de exercício e das amortizações acumuladas registado no exercício de 2010.

A este propósito o Tribunal Constitucional pronunciou-se, no Acórdão n.º 70/2009, no sentido de:

*“A insuficiência de mecanismos que permitam garantir a razoabilidade do montante contabilizado relativamente ao exercício de 2005, consubstancia uma violação do dever genérico de organização imposto através do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003.”*

Face ao exposto, solicita-se ao PCP que envie à ECFP o apuramento correto do total das amortizações relativas ao exercício de 2010.

Solicita-se ainda uma informação sobre eventuais ajustamentos já identificados nos exercícios de 2009 e 2010, com impacto nas Contas de 2010.

#### **18. Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação dos Ativos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido em 31 de dezembro de 2010**

A análise efetuada às Contas Anuais de 2010 do PCP permitiu identificar diversas contas de natureza devedora e credora, refletidas no Balanço, nas rubricas de Clientes e Fornecedores sobre as quais existe uma incerteza quanto à sua origem, natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior.

Assim temos,

Relativamente aos Clientes:

Verificou-se a antiguidade dos saldos à data de 31/12/2010, e constatou-se que existem saldos que se mantêm pelo menos desde Dezembro de 2009, representando cerca de 14% do saldo da conta de Clientes c/c, conforme se discrimina no quadro seguinte:

<b>Conta – Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Antiguidade de saldos</b>
211130211 - Andreber, Lda	1.731,00	Desde pelo menos 31/12/2009
211130342 – Fenacoop	1.250,00	Desde pelo menos 31/12/2007
211140401 - Célula da Festa - EP´S	314,50	Desde pelo menos 31/12/2009
211160225 - Município de Niza	2.348,00	Desde pelo menos 31/12/2009
211160248 - Município do Montijo	100,00	Desde pelo menos 31/12/2007
211160444 - Junta de Freguesia de S. Simão	885,00	Desde pelo menos 31/12/2007
211160447 - Junta de Freguesia de S. Julião	280,00	Desde pelo menos 31/12/2007
211160466 - Junta de Freguesia Almoester	1.170,00	Desde pelo menos 31/12/2009
<b>Total</b>	<b>8.078,50</b>	
<b>Total da Conta - Clientes</b>	<b>55.746,52</b>	
<b>%</b>	<b>0,14</b>	

Relativamente aos Fornecedores:

Verificou-se a antiguidade dos saldos à data de 31/12/2010, e constatou-se que existem saldos (dívidas a pagar) que se mantêm pelo menos desde Dezembro de 2009, representando cerca de 5% do saldo da conta de Fornecedores c/c, conforme se discrimina no quadro seguinte:

<b>Conta</b>		<b>Valor</b>	<b>Antiguidade de saldos</b>
<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>		
22100047	Editorial Avante, S.A.	9.600,00	Desde pelo menos 31/12/2007
22100333	ECL - Emp. Comércio Livreiro, S.A	1.891,40	Desde pelo menos 31/12/2007
22100577	Caminho Divulgação	6.447,95	Desde pelo menos 31/12/2008
22100872	Coliseu dos Recreios	900,00	Desde pelo menos 31/12/2009
22101041	TRANSDEV	1.300,00	Desde pelo menos 31/12/2008
22103027	RCI - BANQUE PORTUGAL	87,20	Desde pelo menos 31/12/2007
22106035	GRAFISOURE - ARTES GRAFICAS DE SOURE LDA	1.470,00	Desde pelo menos 31/12/2008
221102639	Telepac II - Comunicações	45,60	Desde pelo menos 31/12/2009
22112124	Modus actus-Publicidade e comunicação, unip.	1.972,80	Desde pelo menos 31/12/2008
22115360	SALSICHARIA CORTES, LDA	226,18	Desde pelo menos 31/12/2008
22118040	Divulgação	765,00	Desde pelo menos 31/12/2009
<b>Total</b>		<b>24.706,13</b>	
<b>Total da Conta - Fornecedores</b>		<b>521.268,69</b>	
<b>%</b>		<b>0,05</b>	

Relativamente às Outras Contas a Pagar:

Verificou-se a antiguidade de saldos à data de 31/12/2010, e constatou-se que existem saldos que se mantêm pelo menos desde dezembro de 2009, representando cerca de 63 % do saldo da conta de Outras Contas a Pagar, conforme se discrimina no quadro seguinte:

<b>Conta – Descrição</b>	<b>Valor CR</b>	<b>Antiguidade de saldos</b>
27820016 – Imogarcia	100.000,00	Desde pelo menos 31/12/2009
27820024 – Habi	5.000,00	Desde pelo menos 31/12/2009
27820812 – Eleições Autárquicas	281,39	Desde pelo menos 31/12/2009
27820813 – Eleições Legislativas	11.655,00	Desde pelo menos 31/12/2009
27821210 - Empréstimo Fernandes - DORB	2.992,79	Desde pelo menos 31/12/2009
27821211 - Empréstimo Cândido Capela	498,80	Desde pelo menos 31/12/2009
27821213 - Empréstimo Casais Batista	249,90	Desde pelo menos 31/12/2009
27821217 - Empréstimo Manuel Veloso	249,90	Desde pelo menos 31/12/2009
27821225 - Empréstimo Alexandre Pereira	4.500,00	Desde pelo menos 31/12/2009
27821226 - Empréstimo Jorge Matos	900,00	Desde pelo menos 31/12/2009
27821320 – RCI – Banque	1.326,54	Desde pelo menos 31/12/2009
27821516 – Empréstimo Fernando Adão	997,60	Desde pelo menos 31/12/2009
27821517 – Empréstimo Guerreiro	265,07	Desde pelo menos 31/12/2009
27821531 – Empréstimo Carlos	170,00	Desde pelo menos 31/12/2009
27821532 – Empréstimo Adelaide	31,17	Desde pelo menos 31/12/2009
27821533 – Empréstimo António Baião	18,88	Desde pelo menos 31/12/2009
27821536 – Empréstimo Manuel Peça	235,00	Desde pelo menos 31/12/2009
27821537– Empréstimo Eduardo Ferreira	172,58	Desde pelo menos 31/12/2009
27822002– Empréstimo João Fernando	1.859,88	Desde pelo menos 31/12/2009
27822315 – Empréstimo Mário Costa	1.074,00	Desde pelo menos 31/12/2009
27822910 – Empréstimo Cláudio Percheiro	2.500,00	Desde pelo menos 31/12/2009
<b>Total</b>	<b>134.978,50</b>	

Refere-se que os saldos das contas das Eleições Autárquicas e Legislativas deveriam estar regularizados.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre as situações descritas.

#### **19. Eventual excesso da Estimativa para Encargos com Férias e Subsídios de Férias**

Em 31 de dezembro de 2010 o PCP tem registado nas suas contas anuais a estimativa para encargos com férias e subsídios de férias referentes ao ano de 2010 a pagar em 2011, respeitantes a algumas das Organizações, no montante de 539.635,22 euros. O montante indicado é superior ao do ano anterior (511.876,15 euros).

Assim, e uma vez que em 2010 os Gastos com o Pessoal – “Remunerações” são idênticos aos do exercício de 2009, isto é, apenas existiu um acréscimo de 650 euros, não se compreende o aumento verificado no valor da estimativa em 2010 no valor de 27.759 euros, podendo esta ser excessiva.

Face ao exposto, solicita-se ao Partido que faculte os critérios utilizados na totalidade das Direções que compõem a estrutura do Partido e os valores liquidados no exercício de 2011 referentes a férias e subsídio de férias do pessoal ao serviço do Partido em 31 de dezembro de 2010.

## **20. Défice/Prejuízo do Exercício Subavaliado – Eventual insuficiência de provisões para pedidos de reembolso de IVA não aceites pelos Serviços do IVA**

Em 31 de dezembro de 2010, o montante de IVA a recuperar ascende a 1.541.792,43 euros. No corrente exercício, o PCP constituiu uma provisão para IVA no valor de 350.387 euros, totalizando as provisões acumuladas o montante de 804.623 euros, para fazer face a eventuais valores de IVA que não venham a ser reembolsados, que corresponde a 52 % dos valores registados como IVA a recuperar.

Assim, o total de IVA a recuperar decompõe-se como segue:

- IVA Dedutível (14 euros - Saldo Credor)
- IVA a regularizar (383.268 euros)
- IVA Reembolso Pedidos (1.158.538 euros).

Como já referido anteriormente, a percentagem de Indeferimento da DGCI dos pedidos analisados até 31/12/2010, foi de cerca de 70 %, pelo que a provisão constituída parece insuficiente.

Por outro lado, os Pedidos de Reembolso (1.º e 2.º de 2008, 1.º a 10.º de 2009 e 1.º e 2.º de 2010 apresentado em 10/12/2010) totalizam 1.203.905,53 euros. Considerando que a DGCI analisou e reembolsou os dois pedidos de 2008 e o 1.º pedido de 2009 que totalizam 310.802,00 euros, dos quais foram restituídos 149.429,74 euros e não restituídos 161.372,26 euros, a conta 2438 – IVA Reembolsos Pedidos deveria apresentar o valor de 893.103,55 euros. No entanto, apresenta o valor de 1.158.537,95 euros, pelo

que existe uma diferença de 265.434,42 euros a mais nessa conta, conforme se discrimina:

Pedido			Análise DGCI		
Nº	Data	Valor	Data Ofício	Restituição	Indeferimento
1º - 2008	15-10-2008	137.411,76	29-12-2008	72.131,26	65.280,50
2º - 2008	19-12-2008	47.082,90	30-06-2009	16.063,04	31.019,86
1º - 2009	12-03-2009	126.307,34	08-09-2010	61.235,44	65.071,90
2º - 2009	30-04-2009	253.839,76	17-02-2011	38.454,93	215.384,83
3º - 2009	19-06-2009	25.934,74	17-01-2011	3.518,58	22.416,16
4º - 2009	15-10-2009	94.514,89	15-04-2011	22.808,67	71.706,22
5º - 2009	17-11-2009	8.968,44	07-03-2011	1.345,70	7.622,74
6º - 2009	16-12-2009	152.445,87	Não encontrado		
7º - 2009	14-01-2010	916,35	04-01-2011	689,58	226,77
8º - 2009	31-03-2010	3.402,29	04-01-2011	1.367,12	2.035,17
9º - 2009	28-04-2010	92.249,22	24-08-2011	4.971,78	87.277,44
10º - 2009	16-06-2010	123.332,30	Não encontrado		
1º - 2010	09-11-2010	96.851,14	17-08-2011	16.700,57	80.150,57
2º - 2010	10-12-2010	40.648,53	17-08-2011	10.779,15	29.869,38
<b>Total Pedidos até 31/12/2010</b>		<b>1.203.905,53</b>		<b>250.065,82</b>	<b>678.061,54</b>
<b>Pedidos analisados pela DGCI até 31/12/2010</b>		<b>310.802,00</b>	<b>(1º -2008, 2º - 2008 e 1º - 2009)</b>		
<b>Total que deveria estar registado na conta 2438</b>		<b>893.103,53</b>			
Total no Balancete consolidado - Conta 2438 - IVA Reembolsos		<b>1.158.537,95</b>			
<b>Diferença</b>		<b>-265.434,42</b>			

Solicita-se uma justificação sobre o critério seguido para os valores provisionados.

## 21. Não Registo de Coimas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional. Coimas Registadas que não são do Partido

O PCP não registou nas Contas Anuais de 2010 qualquer estimativa para fazer face a eventuais coimas que venham a ser aplicadas pelo Tribunal Constitucional, relativamente às contas dos exercícios de 2010 e anteriores, não sendo aliás exigível, de acordo com recente posição adotada pelo Tribunal Constitucional que o devesse fazer (ver Acórdão n.º 394/2011, § 6.1.10.)

Contudo, o Partido reconheceu como Gastos do exercício de 2010 coimas no valor de 78.000,00 euros, no entanto, o valor de 33.000,00 euros corresponde a multas aplicadas aos Responsáveis Financeiros, pelo que não

deveriam ser pagas pelo Partido, nem reconhecidas como Gastos do Partido conforme se discrimina:

Acórdão	Objeto	Coima Partido		Coima Responsável Financeiro	Responsável Financeiro
		Partido	Valor		
198/2010	Contas anuais 2005	PCP	25.000,00	30.000,00	10 membros
87/2010	Contas relativas à campanha para as eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005	PCP/PEV	20.000,00	3.000,00	Alexandre Miguel Pereira Araújo
<b>Multas Reconhecidas - Gastos do Partido em 2010</b>			<b>45.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	

Neste âmbito, os Gastos estão sobrevalorizados em 33.000,00 euros relativos às multas aplicadas aos Responsáveis Financeiros.

Solicita-se uma explicação para este procedimento.

Por outro lado, o Partido não reconheceu como Gastos do exercício de 2010 a coima aplicada pelo Acórdão n.º 444/2010 de 16/11/2010, conforme se discrimina:

Acórdão	Objeto	Coima Partido		Coima Responsável Financeiro	Responsável Financeiro
		Partido	Valor		
444/2010	Contas relativas às campanhas eleitorais referentes às eleições autárquicas intercalares realizadas em 2006, 2007 e 2008	PCP / PEV	8.000,00	2.200,00 por cada um	António Correia Coelho, Herlanda Maria Gouveia Amado, Sérgio Paulo Dias da Silva e Luís da Costa Bruno

Nestas circunstâncias, os Capitais Próprios do Partido estão sobreavaliados e o seu Passivo subavaliado no montante da coima aplicada de € 8.000,00, ao PCP e ao PEV.

Solicita-se a eventual contestação.

## **22. Afetação às Contas Anuais de 2010 de Gastos e Outros Acertos Relacionados Com Campanhas Eleitorais Ocorridas Em Anos Anteriores**

As Contas Anuais de 2010 estão afetadas por gastos relacionados com participações atribuídas pelo PCP a atos eleitorais ocorridos em anos anteriores e também por outros acertos relativos a campanhas eleitorais anteriores.

O efeito nas Contas é o seguinte:

	<b>2010</b>
CDU – Eleições Assembleia da República	-33.933,71
CDU – Eleições Presidenciais	86.219,72
CDU – Eleições Autárquicas	<u>59.696,32</u>
	<b><u>111.982,33</u></b>

A situação atenta contra o dever genérico de organização contabilística que a L 19/2003 consagra no n.º 1 do seu artigo 12.º.

Solicita-se a eventual contestação.

### **23. Gastos – Deficiências no Suporte Documental**

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas que se considera não estarem suportadas documentalmente de forma apropriada, nomeadamente:

Documentos de despesa (faturas) que não se encontram devidamente preenchidas com o nome e NIPC do Partido, (por exemplo nas refeições) ou matrícula da viatura (no caso dos abastecimentos de combustível) não se encontrando assim de acordo com o disposto no artigo 36º do CIVA (...);”

*A Título de Exemplo: Os recibos de combustível.*

Documentos de “Operações Diversas” cuja descrição é insuficiente ou inexistente, assim como não se encontram devidamente suportados.

A situação atenta contra o dever genérico de organização contabilística que a L 19/2003 consagra no n.º 1 do seu artigo 12.º, configurando ainda outro tipo de infrações, nomeadamente de ordem fiscal.

Solicita-se esclarecimento sobre as falhas de preenchimento dos documentos de suporte de despesas.

## 24. Incumprimentos no Processo de Prestação de Contas

O Partido procedeu à entrega do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados que, no entanto, está insuficientemente elaborado, isto é, está muito simplificado, não contendo a informação obrigatória e relevante, salientando-se os seguintes:

- i. Falta a demonstração das alterações no Capital Próprio;
- ii. Não refere quais as Políticas Contabilísticas adotadas;
- iii. Relativamente aos Ativos Fixos Tangíveis, apenas refere o aumento ocorrido, não evidenciando os aumentos, as diminuições/abates e as transferências.
- iv. Não existe referência aos critérios de valorimetria;

Por outro lado, a Demonstração dos Resultados por Naturezas não apresenta comparativo com o ano anterior.

As situações referidas violam o dever genérico de organização contabilística consagrado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se o envio dos documentos contendo a informação solicitada.

### D. Conclusões

Pela materialidade, relevância das situações descritas na Secção C deste Relatório de Auditoria, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Comunista Português – PCP** não refletem a posição financeira do PCP em 31 de dezembro de 2010 e não refletem integral e adequadamente os Rendimentos obtidos nem os Gastos incorridos pelo PCP em 2010.

O trabalho de auditoria foi concluído em 24 de novembro de 2011

Lisboa, 13 de Março de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal, Revisor Oficial de Contas)